



**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025  
(Processo Administrativo N.º 3/2025)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizou procedimento para Contratação Direta, por **Dispensa de Licitação, para registro de preços**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Devido à ausência de cadastro de propostas, será estabelecido um novo prazo para a realização do certame, como demonstrado abaixo:

Data da Publicação: 23/05/2025

Período de Recebimento de Propostas: 26/05/2025 a 28/05/2025

E-mail para envio de propostas: [licitacao@creci-pi.org.br](mailto:licitacao@creci-pi.org.br)

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de bens de consumo dos gêneros alimentício (não-percíveis), higiene e limpeza, copa e cozinha e material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

**2. REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- 3.1. Os interessados em participar do certame deverão enviar suas propostas para o e-mail [licitacao@creci-pi.org.br](mailto:licitacao@creci-pi.org.br), dentro do prazo estabelecido para isso.
- 3.2. O procedimento será divulgado no site oficial do Creci-PI, [creci-pi.org.br/licitacoes](http://creci-pi.org.br/licitacoes), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para consulta pública.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



- 3.4.** O procedimento não será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como justificado a seguir:
- 3.4.1.** A adoção de exclusividade e divisão de itens em cota reservada para ME/EPP e cota de participação geral poderia afastar a participação de potenciais fornecedores, pois os quantitativos dos produtos, divididos em cotas, não seriam suficientes para despertar o interesse de um maior número de empresas, além abrir possibilidade para aquisição de um mesmo item com características e qualidade diferentes;
- 3.4.2.** existe o risco de ser frustrado o certame e algum item restar fracassado por não haver interessados em fornecer o produto pelo preço estimado de referência;
- 3.4.3.** a decisão prioriza o princípio da economicidade, uma vez que abre a possibilidade para participação de outras empresas, e está acordo com o objetivo do procedimento: obter da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 3.4.4.** além disso, as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, como o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.
- 3.4.4.1.** a obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 3.5.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 3.5.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.5.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.5.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.5.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 3.5.11. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - 3.5.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 3.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 3.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
    - 3.6.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
  - 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso.
    - 4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



- 4.2.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.5.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11.** Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar as seguintes declarações:
- 4.11.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.11.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.11.3.** que se responsabiliza pelas informações fornecidas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.11.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.11.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 4.11.6. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5. **FASE DE LANCES**
- 5.1. As datas e horários para envio das propostas são os estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.2. Aberto o prazo, os interessados poderão enviar suas propostas, exclusivamente por e-mail, para o endereço [licitacao@creci-pi.org.br](mailto:licitacao@creci-pi.org.br).
- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, conforme a tabela com a descrição do objeto desta contratação, expressa no Termo de Referências.
6. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 6.1. Encerrado o período para envio de propostas, quando a oferta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação para obter condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, através de e-mail ou de ofício, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa e divulgado no site oficial do Creci-PI, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23º REGIÃO - PIAUÍ**



- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
  - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.3.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.5.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.5.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.5.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.5.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 6.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – Documentação Exigida Para Habilitação deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência



de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros citados no item 6.3 deste Aviso de Contratação Direta.

- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
  - a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - e
  - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no endereço [creci-pi.org.br](http://creci-pi.org.br).
- 8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1.** Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1.** dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
  - 9.1.2.** dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 9.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 9.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
- 9.4.** Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



- 9.5.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.5.1.** quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
  - 9.5.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.6.** Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
- 9.6.1.** convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 9.6.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. CONTRATAÇÃO**

- 10.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 10.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 10.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 10.3.1.** estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 10.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



**10.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**10.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**10.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

**11.1.9.** fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) **Multa** de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
  - c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento



previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.9.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 11.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.10.1.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - 11.10.2.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 11.10.3.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à



pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

- 11.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 11.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 12.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 12.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 12.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2.** As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

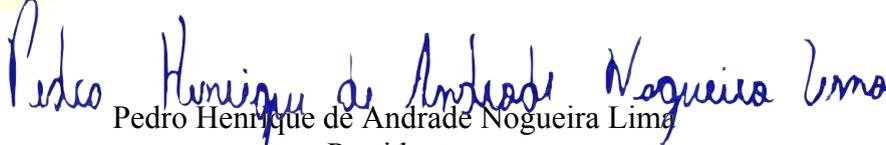


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23º REGIÃO - PIAUÍ**



- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. O procedimento será divulgado no site do CRECI-PI, no endereço eletrônico <https://creci-pi.org.br/licitacoes/>.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação
  - 12.12.2. ANEXO II – Termo de Referência
    - 12.12.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
  - 12.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 12.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Teresina-PI, 23 de maio de 2025.

  
Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima  
Presidente

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 2/2025  
PROCESSO ADM. Nº 3/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. **OBJETO:** Aquisição de bens de consumo dos gêneros alimentício (não-perecíveis), higiene e limpeza, copa e cozinha e material de expediente, nos termos das tabelas abaixo:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição	Qnt	Und	Média (unitário)	Valor total
1	AÇÚCAR - tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 1 kg.	125	PCT	R\$ 7,21	R\$ 901,66
2	CAFÉ - café em pó, homogêneo, torrado e moído; pacote contendo 250 gramas cada, empacotado a vácuo; validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, constar na embalagem a data de fabricação e validade.	400	PCT	R\$ 21,07	R\$ 8.428,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.329,66</b>

LOTE 2 - COPA E COZINHA					
Item	Descrição	Qnt	Und	Média (unitário)	Valor total
1	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT COM 100 UNI	250	PCT	R\$ 6,27	R\$ 1.568,33
2	GARRAFA TÉRMICA 2,5l, DE PRESSÃO, COR BRANCO	1	UNI	R\$ 178,21	R\$ 178,21
3	COPO DESCARTÁVEL - 50ML PCT C/ 100ML	80	PCT	R\$ 3,50	R\$ 279,73
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.026,27</b>

LOTE 3 - LIMPEZA E HIGIENE					
----------------------------	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23ª REGIÃO - PIAUÍ**



Item	Descrição	Qnt	Un	Média (unitário)	Valor total
1	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (70°gl), tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquida, armazenado em embalagens de 1 litro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	30	FRA SCO	R\$ 13,85	R\$ 415,43
2	PAPEL HIGIÊNICO 30M - folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branco.	7	UN	R\$ 6,67	R\$ 46,69
3	PAPEL HIGIÊNICO - folha simples, classe 01, NÃO RECICLADO, fragrância neutra, na cor branco, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , quantidade de pintas menor que 200 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464 -1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 300m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado (relevo), crepado (com elasticidade), picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	14	FAR	R\$ 71,55	R\$ 1.001,65

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23º REGIÃO - PIAUÍ**



4	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - papel NÃO RECICLADO, folha simples, interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5cm (largura) x 20,5cm (comprimento). Apresentação em pacotes, cada um com 1.000 (mil) folhas.	78	UNI	R\$ 16,87	R\$ 1.316,12
5	SABÃO EM BARRA - Neutro, glicerinado, biodegradável pacote com 5 unidades de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deve ser dermatologicamente testado e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	30	UNI	R\$ 13,19	R\$ 395,70
6	SABÃO EM PÓ - Biodegradável, em pó, embalagem com 500g, pó granulado e homogêneo, aroma agradável e inócuo à pele, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Omo ou Tixan,	40	PCT	R\$ 7,00	R\$ 280,00
7	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - sabonete antisséptico para higiene, limpeza e assepsia das mãos das mãos, com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 (cinco) litros, que deve conter nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso, data de validade e lote. O prazo mínimo de	2	UN	R\$ 60,06	R\$ 120,13

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23ª REGIÃO - PIAUÍ**



	validade será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.				
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 100 (cem) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.	12	PCT	R\$ 70,48	R\$ 845,76
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L	5	PCT	R\$ 43,58	R\$ 217,91
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 50 (cinquenta) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.	8	PCT	R\$ 50,63	R\$ 405,00
11	PANO MULTIUSO - pano de limpeza tipo perfex, cores variadas, pacote com 5 unidades, com medida mínima de 60cmx33cm. Composição: 100% Fibras de viscosa, látex sintético, corante e agente bacteriostático. Deve conter número de lote e identificação do fabricante.	10	UN	R\$ 6,98	R\$ 69,83
12	FLANELA 100% ALGODÃO - flanela para limpeza 100% algodão medindo 38x58 cm, cor laranja.	14	UN	R\$ 8,85	R\$ 123,96
13	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, viscoso e neutro. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, espessantes, conservante, tensoativo biodegradável, coadjuvantes e água. Registro ou Notificação na ANVISA (Ministério da Saúde). Embalagem de 5L.	20	UN	R\$ 31,93	R\$ 638,52

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23º REGIÃO - PIAUÍ**



14	ESPONJA MULTIUSO - formato retangular, dupla face, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra abrasiva e do outro lado esponja macia (fibra de espuma), medindo cerca de 110x75x200mm, com identificação do rótulo, marca do fabricante, data da fabricação e nº do lote. Composição: espuma de poliuretano, antibactericida, espuma de poliuretano.	54	UN	R\$ 3,55	R\$ 191,52
15	LIMPA-VIDROS - acondicionado em frascos de 500 ml, com gatilho de encaixe rosqueável, com aroma agradável, inócuo à pele. embalagem com o registro do fabricante e número do lote. registro no ms/anvisa. validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item.	40	UN	R\$ 11,07	R\$ 442,80
16	ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com	25	UN	R\$ 11,06	R\$ 276,44
17	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	20	UN	R\$ 7,40	R\$ 148,05
18	VASSOURA DE PALHA - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.	20	UN	R\$ 4,47	R\$ 89,40

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23ª REGIÃO - PIAUÍ



19	GUARDANAPOS DE PAPEL - papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branco, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	50	PCT	R\$ 5,92	R\$ 295,75
20	DESINFETANTE 1L aspecto físico, ação bactericida e germicida, características adicionais: embalagem de 1 litro, com tampa e bico econômico, validade impressa. Composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros. Marcas de referência: Pinho, Urca, Veja ou superior.	32	UN	R\$ 5,71	R\$ 182,80
21	ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 1 LITRO, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com	43	UN	R\$ 2,83	R\$ 121,58
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 7.625,03</b>

<b>LOTE 4 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>					
Item	Descrição	Qnt	Und	Média (unitário)	Valor total
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE - bloco de papel com 100 folhas, medidas aproximadas 38mm x 50mm, pct c/ 4, cores diversas.	15	PCT	R\$ 8,03	R\$ 120,45
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- Caneta Esferográfica,Corpo hexagonal, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, Ponta fina de 0.8 mm, largura da linha 0,3mm, Cor Azul, Cor Do Exterior Transparente, CX C/ 50 unidades	5	CX	R\$ 55,11	R\$ 275,54
3	CLIPES 10/0 CX C/ 20 UNI- clips nº 10/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 20 unidades.	13	CX	R\$ 11,55	R\$ 150,12

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23ª REGIÃO - PIAUÍ**



4	CLIPES 4/0 CX C/50- clips nº 4/0 para papel fabricado, em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 50 unidades.	3	CX	R\$ 6,08	R\$ 18,24
5	COLA BASTÃO 10g - Cola branca de papelaria para uso diversos (papel, cartões, fotos). Produto de alta qualidade, à base de água e glicerina, atóxica, lavável, secagem rápida, acondicionada em bastão, embalagem plástica com 10g; a embalagem deve conter selo com certificação compulsória do Inmetro e atualizações posteriores, e condições de acordo com a norma NBR-15236.	8	UNI	R\$ 8,23	R\$ 65,82
6	COLA BRANCA 90g - cola branca para usos diversos (papel, papelão, tecidos) lavável, à base de água, secagem rápida, não tóxica, não mancha, alta viscosidade, composição de acetato de polivinila (PVA), disposta em embalagem plástica resistente com bico aplicador, contendo 90g de produto.	22	UN	R\$ 5,48	R\$ 120,60
7	COLCHETES Nº 9 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 11, CX c/ 72	20	CX	R\$ 9,45	R\$ 189,07
8	EXTRATOR DE GRAMPOS - Produzido em metal aço Inoxidável, em formato de espátula, leve e compacto, dimensões aproximadas 145mm x 15mm	6	UN	R\$ 7,79	R\$ 46,72
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19m x 50m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 19mm x 50m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	5	UNI	R\$ 12,34	R\$ 61,72

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23ª REGIÃO - PIAUÍ**



10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 48mm x 100m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	6	UNI	R\$ 30,89	R\$ 185,36
11	FITA BANANA 19mm x 10m - Composição: Espuma de polietileno com espessura de 1,0mm e adesivo acrílico solvente em ambos os lados. Embalagem original, protegida do calor, umidade	3	UNI	R\$ 36,58	R\$ 109,75
12	GRAMPO 26/6 CX C/5000 - grampo para grampeador 26/6 em metal niquelado, com proteção antiferrugem, acondicionado em caixa com 5000 unidades.	2	CX	R\$ 8,98	R\$ 17,97
13	GRAMPEADOR 25FLS 24/6 26/6 - Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas, compatível com grampos 24/6 e 26/6, base de plástico ou metálico, compacto e resistente; profundidade para o papel: 51mm.	1	UN	R\$ 17,35	R\$ 17,35
14	LÂMINAS POUCH FILME LAMINADO 66X99 PCT C/ 100 - plástico transparente para plastificação, tamanho 66x99mm, espessura 0,07mm (175 micras), material brilhante em folha dupla e cantos arredondados, fabricado com materiais de alta qualidade, com proteção UV e à prova d'água, embalagem contendo 100 folhas duplas.	4	PCT	R\$ 17,41	R\$ 69,65
15	MARCA-TEXTO AMARELO - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor amarelo fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	23	UN	R\$ 3,24	R\$ 74,52
16	CAIXA ARQUIVO AMARELO	30	un	R\$ 12,83	R\$ 384,90

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23ª REGIÃO - PIAUÍ**



17	MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	4	CX	R\$ 2,51	R\$ 10,04
18	MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor verde fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	22	UN	R\$ 3,07	R\$ 67,60
19	ORGANIZADOR DE PAPEL PARA MESA - Caixa articulada dupla p/ correspondência, 2 prateleiras, em material acrílico, base em poliestireno; tamanho ofício, medidas aproximadas: 355x250x45 mm; disposição vertical, cor cristal ou fumê.	5	UN	R\$ 75,84	R\$ 379,22
20	ORGANIZADOR PARA MESA - PORTA-TRECO	5	UN	R\$ 23,75	R\$ 118,77
21	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	14	PCT	R\$ 31,67	R\$ 443,38
22	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY NÃO-ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	15	UN	R\$ 39,01	R\$ 585,20

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23º REGIÃO - PIAUÍ**



23	PASTA ABA LOMBO - Pasta aba elástica lombo 40 mm, tamanho ofício, medidas aproximadas 332x232 feita de polipropileno, resistente, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, cor transparente.	8	UN	R\$ 8,03	R\$ 64,26
24	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO - pasta lombo 55mm, tamanho ofício, feita de polipropileno, medidas aproximadas 34 x 25 x 6 cm, cor transparente.	10	UN	R\$ 10,33	R\$ 103,27
25	PASTA SANFONADA	5	UN	R\$ 31,89	R\$ 159,45
26	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - Perfurador de papel 2 furos, com pino de corte em aço, diâmetro do furo de aproximadamente 5,5 mm e distância entre os furos de 80 mm, resistente e durável, com capacidade de furar simultaneamente 30 folhas de papel de 75g/m2.	2	UN	R\$ 46,45	R\$ 92,91
27	PILHA ALCALINA AAA - pilha tipo alcalina, modelo AAA, 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável, tensão nominal: 1,5v, sistema eletroquímico, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; o produto deve estar de acordo com a norma ABNT 11175/90. Marca de referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	51	UNI	R\$ 6,41	R\$ 327,08
28	PILHA ALCALINA A23 12V	3	UNI	R\$ 6,29	R\$ 18,86

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**23º REGIÃO - PIAUÍ**



29	PILHA ALCALINA AA - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA. Deve possuir tensão nominal de 1,5V, atender aos critérios e às práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013, Resolução CONAMA 401/2008 e norma ABNT 11.175/90. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, mínimo de 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável. Medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; a embalagem deve conter impressas as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Deve possuir características técnicas similares ou superiores à marca Duracell.	50	UNI	R\$ 7,49	R\$ 374,50
30	PINCEL ATOMICO 1100P (AZUL) - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, recarregável, carga descartável, tinta à base de álcool cor azul.	3	UN	R\$ 6,01	R\$ 18,03
31	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - prendedor de papel tipo grampomol clips 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha removível em aço inoxidável, capacidade para prender até 120 folhas de papel.	15	UN	R\$ 1,72	R\$ 25,85
32	PAPEL SULFITE - pacote com 500 folhas, formato A4, dimensões 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Marca de Referência: Chamex ou de qualidade igual ou superior.	120	RES MA	R\$ 34,72	R\$ 4.166,80

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23ª REGIÃO - PIAUÍ



33	TESOURA DE INOX 21cm - tesoura multiuso 21 cm, 8 polegadas, lâmina em aço inox e cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica e com formato anatômico, cores diversas.	5	UN	R\$ 13,47	R\$ 67,37
34	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho officio, cor vermelho.	20	UN	R\$ 12,83	R\$ 256,67
35	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho officio, cor AZUL.	30	UN	R\$ 12,83	R\$ 385,00
36	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho officio, cor verde.	30	UN	R\$ 12,83	R\$ 385,00
37	LIGAS DE BORRACHA UNIDADES - liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses, a partir da entrega do material, com padrão de qualidade igual ou superior à Mercur.	7	PCT	R\$ 9,77	R\$ 68,37
38	PASTA COM BOTÃO A4 (transparente) - pasta tipo malote, fecho com botão, produzida em polipropileno, tamanho officio, medidas aproximadas 36,2cm x 23,6cm; marcas de referência: Dello, Yes, Acrimet.	105	UNI	R\$ 7,81	R\$ 820,40
39	ETIQUETA ADESIVA 2/FOLHA 212,7/138,1PC C/100	10	PCT	R\$ 48,73	R\$ 487,27
40	PASTA AZ VERDE	1	UN	R\$ 20,83	R\$ 20,83

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23º REGIÃO - PIAUÍ



41	FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 19MM x 30M - Fita dupla-face com dorso de não tecido de fibras de poliéster, coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética de alto tato em ambas as faces. Adesivo protegido por liner de papel kraft branco, siliconizado em ambas as faces com 0,08mm de espessura. Espessura da fita sem liner: 0,10mm, compatível com grande variedade de superfícies, boa resistência a solventes e umidade.	5	UN	R\$ 41,42	R\$ 207,10
42	FITA GOMADA - KRAFT	6	UNI	R\$ 21,60	R\$ 129,58
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 11.690,56</b>

<b>TABELA 5 - RESUMO</b>			
<b>LOTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO MÉDIO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.329,66	<b>R\$ 30.671,53</b>
2	COPA E COZINHA	R\$ 2.026,27	
3	LIMPEZA	R\$ 7.625,03	
4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.690,56	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento afetaria o funcionamento do Creci-PI, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



2.1. O objeto da contratação diz respeito a itens de consumo e uso diário, conforme consta das informações básicas deste termo de referência, e visa, além do interesse público, a prática dos princípios da eficiência, efetividade e legalidade, uma vez que possibilitará a manutenção de atividades administrativas essenciais do Regional, especialmente, no que se refere à limpeza e organização do ambiente, bem-estar dos servidores, colaboradores, Diretoria, bem como a recepção de autoridades, realização de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado nas dependências do Creci-PI.

2.2. A aquisição assegura o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Creci-PI, possibilitando condições de funcionalidade e promovendo condições básicas de saúde, hospitalidade e bem-estar ao público interno e externo. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades

2.3. A compra visa suprir o Creci-PI de um modelo mais eficaz e capaz de atender às necessidades já citadas, evitando desperdícios e a descontinuidade da oferta por falta de suprimentos. Desta forma, também serão alcançadas a alta produtividade funcional e excelência na prestação de serviços.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Sustentabilidade**

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são os inseridos na descrição do objeto, além dos requisitos aplicáveis a cada item baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

#### **4.2. Subcontratação**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.3. Garantia da contratação**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



- 4.3.2.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **4.4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.4.1. Condições de Entrega**

- 4.4.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ao fornecedor, conforme necessidade do Regional;
- 4.4.1.2.** Os bens deverão ser entregues na Sede do Creci-PI, localizada na Rua Mato Grosso, 275 - Bairro Frei Serafim, Teresina-PI / CEP 64.001-615.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4.** A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. Preposto**



- 5.6.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 5.6.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **5.7. Fiscalização**

- 5.7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **5.7.2. Fiscalização Técnica**

- 5.7.2.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.7.2.2.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.7.2.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.7.2.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 5.7.2.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



**5.7.2.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **5.7.3. Fiscalização Administrativa**

**5.7.3.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**5.7.3.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **5.7.4. Gestor do Contrato**

**5.7.4.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**5.7.4.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**5.7.4.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).



- 5.7.4.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 5.7.4.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.7.4.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.7.4.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1. Recebimento**

- 6.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 6.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 6.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2. Liquidação**

- 6.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 6.2.1.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23ª REGIÃO - PIAUÍ**



ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.2.1.** o prazo de validade;
  - 6.2.2.2.** a data da emissão;
  - 6.2.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.2.2.4.** o período respectivo de execução do contrato;
  - 6.2.2.5.** o valor a pagar; e
  - 6.2.2.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.5.** A Administração deverá realizar consulta nos sites mencionados acima para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.2.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5

---

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 6.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **6.3. Prazo de pagamento**

- 6.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### **6.4. Forma de pagamento**

- 6.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**6.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **6.5. Cessão de crédito**

**6.5.1.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

**6.5.2.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**6.5.3.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

**6.5.4.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

---

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**.

**7.2. Forma de fornecimento**

**7.2.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da Administração.

**7.3. Exigências de habilitação**

**7.3.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.4.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**7.4.1. Habilitação jurídica**

**7.4.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.4.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 7.4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.1.5. Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.4.1.6. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 7.4.1.8. Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.4.1.9. Consórcio de empresas**: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**7.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.4.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 7.4.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 7.4.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 7.4.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.4.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.4.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **7.4.4. Qualificação Técnico-Operacional**

- 7.4.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.4.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- 7.4.4.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 7.4.4.4.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 7.4.4.5.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 7.4.4.6.** A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **7.4.5. Disposições gerais sobre habilitação**

- 7.4.5.1.** Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4.5.2.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4.5.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.4.5.4.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.4.5.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.4.6. Documentação complementar para cooperativas**

- 7.4.6.1.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 7.4.6.1.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 7.4.6.1.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.4.6.1.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 7.4.6.1.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 7.4.6.1.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 7.4.6.1.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 7.4.6.1.6.1.** ata de fundação;
- 7.4.6.1.6.2.** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 7.4.6.1.6.3.** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 7.4.6.1.6.4.** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



- 7.4.6.1.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 7.4.6.1.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 7.4.6.1.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 7.4.7. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.4.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.4.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.4.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - 7.4.7.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 7.4.7.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 7.4.7.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 7.4.7.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado anual da contratação é de **R\$ 30.671,53 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

8.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, XXIII, “i”, Lei 14.133/2021; e art. 9º, IX, IN 81/2022)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Creci-PI.

9.2. O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na seguinte conta orçamentária:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23ª REGIÃO - PIAUÍ**



**a) Elemento De Despesa: 6.3.1.3.01 - Material De Consumo**

**b) Subelemento De Despesa:**

- 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros De Alimentação: **R\$ 9.329,66;**
- 6.3.1.3.01.01.007 - Material De Copa E Cozinha: **R\$ 2.026,27;**
- 6.3.1.3.01.01.016 - Material De Higiene, Limpeza E Conservação: **R\$ 7.625,03;**
- 6.3.1.3.01.01.001 - Materiais De Expediente: **R\$ 11.690,56.**

**9.3.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**9.4.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

  
Creuza da Costa Silva  
Coordenadora Administrativa

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

ETP Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025

SETOR REQUISITANTE: **Coordenadoria de Administrativa**

CATEGORIA DO ETP: **Aquisição de bens de consumo**

**OBJETO:** Aquisição de bens de consumo dos gêneros alimentício (não-perecíveis), higiene e limpeza, copa e cozinha e material de expediente para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região Piauí pelo período de 12 (doze) meses.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021; e art. 9º, I da IN 58/2022)**
  - 1.1. A aquisição visa o interesse público, pois diz respeito a bens de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades operacionais do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região Piauí - Creci-PI, garantindo a eficiência e qualidade nos serviços prestados e possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo.
  - 1.2. Os gêneros alimentícios contribuirão para um ambiente de trabalho agradável e acolhedor, fator necessário para o bem-estar dos colaboradores e Diretoria. Os itens solicitados também possibilitarão boas práticas de hospitalidade na recepção de autoridades, realização de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado nas dependências do Creci-PI.
  - 1.3. A aquisição de material de higiene e limpeza é essencial para garantir um ambiente de trabalho limpo e seguro, prevenindo a propagação de doenças e assegurando a saúde e o bem-estar dos colaboradores.
  - 1.4. Materiais para copa e cozinha são imprescindíveis para atender necessidades básicas diárias, oferecendo suporte durante as reuniões, refeições dos colaboradores e pausas.
  - 1.5. Os materiais de expediente são fundamentais para a realização eficiente das atividades administrativas e operacionais, garantindo que todos os processos sejam conduzidos de forma organizada e produtiva.
2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**



- 2.1. A aquisição de que trata este Estudo Técnico se dará por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
  - 2.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preço para aquisição parcelada dos produtos, que se justifica pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado. Em adição a isto, o Creci-PI não dispõe de espaço físico adequado para garantir o armazenamento de produtos em grande quantidade, sem que haja perda de material.
    - 2.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21.
  - 2.3. O fornecimento será realizado conforme priorização do setor responsável e de acordo com a disposição orçamentária existente à época das aquisições.
  - 2.4. Para a presente contratação será elaborado o Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, a fim de assegurar a viabilidade técnica da contratação.
  - 2.5. Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou de segunda mão.
  - 2.6. No ato da entrega dos produtos, o respectivo prazo de validade (quando aplicável) não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
  - 2.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**
- 3.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
  - 3.2. Foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto, mas somente quanto à modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
  - 3.3. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, identificaram-se as seguintes características:



- 3.4. Existem diversas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 3.4.1. O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- 3.4.2. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.
- 3.4.3. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 3.4.4. Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da Administração e de baixa complexidade.
- 3.5. Em vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha de realizar a aquisição promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para atingir os objetivos estabelecidos.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21; e art.9º, IV da IN 58/2022).**
- 4.1. A solução apresentada diz respeito à aquisição de bens de consumo dos gêneros alimentício (não-percíveis), higiene e limpeza, copa e cozinha e material de expediente. A compra dos produtos se dará por meio de contratação direta por Dispensa de Licitação;
- 4.2. Será adotado o Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos, baseado nos termos dos incisos I, II e V do Art. 3º do Decreto 11.462/2023:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
- 4.3. Desta forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, optou-se pela aquisição através de contratação direta por meio de dispensa de licitação, com Registro de Preço, uma vez que:



- a) Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação o e registrado em Ata;
- b) Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis não controlados pela Administração;
- c) Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução;
- d) Permite o controle eficaz dos estoques.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21; e art. 9º, V, IN 58/2022)**

**5.1.** O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos setores solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender às necessidades. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Relatório de Pesquisa de Preço, anexo a este ETP.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)**

**6.1.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**6.2.** O custo estimado da contratação, qual seja, o valor estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

a) Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

b) No que tange à pesquisa de preços indicada na alínea “a”, os custos foram levantados em pesquisa média de preço, conforme Relatório de Pesquisa de Preço, anexo a este ETP.

**6.3.** O parâmetro utilizado para como base para a formação do valor de referência foi:

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (IN SEGES/ME N° 65, julho de 2021)*



6.4. Desta forma, chegou-se ao seguinte valor estimado:

<b>TABELA 5 - RESUMO</b>			
<b>LOTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO MÉDIO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.329,66	<b>R\$ 30.671,53</b>
2	COPA E COZINHA	R\$ 2.026,27	
3	LIMPEZA	R\$ 7.625,03	
4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.690,56	

**7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/21; e art.9º, VII, da IN 58/2022).**

- 7.1. Pela natureza do objeto, não existe possibilidade de definir previamente e com precisão o quantitativo exato a ser demandado.
- 7.2. Um fator importante para o parcelamento é a não formação de estoques no almoxarifado do Creci-PI, que não dispõe de espaço físico adequado para garantir o armazenamento de produtos em grande quantidade, sem que haja perda de material.
- 7.3. Os setores solicitarão dos materiais conforme seu consumo rotineiro e periódico, evitando desuso e aquisições desnecessárias.
- 7.4. Por se tratarem de bens de consumo para fins diversos, os itens foram organizados em 4 (quatro) lotes, conforme os gêneros em que se encaixam.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- 8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impedir que o objetivo desta aquisição seja atingido.

**9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)**



- 9.1.1. O Creci-PI ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual, visto que se trata de uma inovação trazida pela Nova Lei de Licitações e, até então, a Entidade vinha aplicando a Lei nº 8.666/1993.
- 9.1.2. É sabido que a Lei Federal nº 14.133/2021 recomenda a elaboração do PCA para melhor governança nas contratações públicas. Entretanto, o Art.9º, IX da IN 58/2022, dispõe sobre o alinhamento das contratações com outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
- 9.1.3. Desta forma, vale ressaltar que, no Plano de Ação para 2025 do Creci-PI, foi mencionada a necessidade de aquisição de bens de consumo para não prejudicar o desempenho das atividades administrativas e o pleno funcionamento do Regional.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/21 e Art. 9º, X, IN58/2022)**

- 10.1. Adquirir bens de consumo com o melhor preço e qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades dos setores requisitantes;
- 10.2. assegurar o fornecimento para manutenção do desempenho eficiente das atividades do Creci-PI e garantir a qualidade dos serviços prestados;
- 10.3. alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
  - 10.3.1. economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
  - 10.3.2. eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
  - 10.3.3. aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
  - 10.3.4. maximização dos resultados da governança administrativa;
- 10.4. Desta forma, a entidade poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo Creci-PI.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X, Lei 14.133/21; e art.9º, XI, IN 58/2022)**



11.1. Visando a correta execução do contrato, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação dos serviços a serem prestados (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Capacitar e designar colaborador(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Outros elementos que se façam necessários para a aquisição.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ( Art.9º, XII, IN 58/2022)

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudo exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a aquisição é **VIÁVEL**, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

13.2. Conforme exposto neste ETP, a solução adotada será capaz de produzir os resultados pretendidos pela Entidade. Ademais, **a referida aquisição demonstra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária.**

Teresina/PI, 12 de maio de 2025

Responsável pela elaboração:

  
Creuza da Costa Silva  
Coordenadora Administrativa



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de bens de consumo dos gêneros alimentício (não-perecíveis), higiene e limpeza, copa e cozinha e material de expediente, destinados ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Piauí 23ª Região, Creci-PI.
2. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** A presente pesquisa de preço foi realizada pelo Funcionário efetivo Creuza da Costa Silva, Coordenadora Administrativa do Creci-PI.
3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3 de abril a 12 de maio de 2025.
4. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi auferido por meio de:  
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_
5. **CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE PESQUISA**
  - I. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME
  - II. (X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - III. ( ) Pesquisa realizada diretamente por meio de fornecedor local.
6. **ANÁLISE DA PESQUISA**
  - 6.1. Tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta chegou-se ao resultado abaixo:

<b>TABELA 5 - RESUMO</b>			
<b>LOTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO MÉDIO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.329,66	<b>R\$ 30.671,53</b>
2	COPA E COZINHA	R\$ 2.026,27	
3	LIMPEZA	R\$ 7.625,03	
4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.690,56	

7. **ANEXOS:** A documentação comprobatória compõe a pesquisa de preços, contém 43 (quarenta e três) folhas e segue anexa a este relatório.

Teresina, PI, 12 de maio de 2025.

Creuza da Costa Silva  
**Responsável Pela Pesquisa**

Site: [www.creci-pi.org](http://www.creci-pi.org) / E-mail: [crecipi@creci-pi.org.br](mailto:crecipi@creci-pi.org.br) / Contato: (86) 3221-4479

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 275 - Frei Serafim / CEP 64001-615, Teresina/Piauí

CNPJ: 05.805.775/0001-58

# Cotação 00004/2025 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 23 REGIAO

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: MATERIAL DE EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO

Criado em: 06/05/2025 16:13

Gerado em: 12/05/2025 16:50:06

## Item 1

BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE - bloco de papel com 100 folhas, medidas aproximadas 38mm x 50mm, pct c/ 4, cores diversas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
E PINHEIRO LTDA	47248775 000144		3M	24,00	PCT	R\$ 8,90 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE BARREIRINHA (BARREIRINHA - AM) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo:</u> 009/2025-CMC	Lote: 76
J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	01177822 000105	38MM X 50MM	3M	24,00	PCT	R\$ 8,90 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE BARREIRINHA (BARREIRINHA - AM) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo:</u> 009/2025-CMC	Lote: 76
M.G.C. DE ALMEIDA GOMES	53066849 000124		TILIBRA	24,00	PCT	R\$ 7,20 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE POTIRETAMA (POTIRETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo:</u> 0032025DIVER	Lote: 2
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	73693665 000100	ADELBR AS	ADELBRA S	24,00	PCT	R\$ 8,49 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE ERICO CARDOSO (ÉRICO CARDOSO - BA) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo:</u> 006/2025	Lote: 4
A.I.G.COMERCIAL LTDA	02532283 000148	NACION AL	JOCAR/ NACIONA L	24,00	PCT	R\$ 6,66 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE BARREIRINHA (BARREIRINHA - AM) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo:</u> 009/2025-CMC	Lote: 76

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8,03

Valor total: R\$ 192,72

## Item 2

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- Caneta Esferográfica,Corpo hexagonal, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, Ponta fina de 0.8 mm, largura da linha 0,3mm, Cor Azul, Cor Do Exterior Transparente, CX C/ 50 unidades

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	5765091900014 8	compacto	compacto	5,00	CX	R\$ 40,50 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MORRETES (MORRETES - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> 10/2025		Lote: 22	
M.G.C. DE ALMEIDA GOMES	5306684900012 4		BIC	5,00	CX	R\$ 62,50 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE POTIRETAMA (POTIRETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> 0032025DIVER		Lote: 2	
FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO	0702289500010 4		BIC	5,00	CX	R\$ 59,24 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL (MORADA NOVA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> DE-002/2025		Lote: 1	
ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA	4389369000016 8		BIC	5,00	CX	R\$ 65,10 (Proposta)	IMPORTAD O

MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL (MORADA NOVA - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: DE-002/2025		Lote: 1	
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	55782107000120	CANETA ESFEROG	BIC	5,00	CX	R\$ 48,20 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MORRETES (MORRETES - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2025		Lote: 22	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 55,108

Valor total: R\$ 275,54

## Item 3

CLIPES 10/0 CX C/ 20 UNI- clips nº 10/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 20 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	54797505000158	TOP	TOP	13,00	CX	R\$ 8,64 (Vencedor)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO PROTEGER (GUARAPUAVA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 04/2025		Lote: 39	
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	76064450000100	CLIPES Nº10 GALVANIZADO	BACCHI	13,00	CX	R\$ 9,50 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAFELANDIA (CAFELÂNDIA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 019/2025		Lote: 47	
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	55782107000120	CLIPS 10/0	WIRE	13,00	CX	R\$ 14,10 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA AMELIA (SANTA AMÉLIA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 08/2025		Lote: 34	
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148	Top	Top	13,00	CX	R\$ 13,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAFELANDIA (CAFELÂNDIA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 019/2025		Lote: 47	
QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI	06787909000118	BACCHI	BACCHI	13,00	CX	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACATUBA (ARAÇATUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 001/2025		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 11,548

Valor total: R\$ 150,124

## Item 4

CLIPES 4/0 CX C/50- clips nº 4/0 para papel fabricado, em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 50 unidades.

Participante	Docum ento	Modelo	Marca	Quant idade	Uni dad e	Propost a	Métod o
J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	01177822000105	Nº 4/0	ACC	3,00	CX	R\$ 5,25 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE BARREIRINHA (BARREIRINHA - AM) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2025-CMC		Lote: 21	
COMERCIAL EQIP LTDA	00113110000160	acc	acc	3,00	CX	R\$ 7,77 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO (LAGOA DO SÍTIO - PI) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 02/2025		Lote: 1	
EUGRES ALVES DE MOURA - EPP	18494962000100	embalagem de plastico	ACC	3,00	CX	R\$ 7,77 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO (LAGOA DO SÍTIO - PI) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 02/2025		Lote: 1	
A.I.G.COMERCIAL LTDA	02532283000148	NACIONA L	CHAPARRAU / NACIONAL	3,00	CX	R\$ 4,36 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE BARREIRINHA (BARREIRINHA - AM) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2025-CMC		Lote: 21	
V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28640724000119		ACC	3,00	CX	R\$ 5,25 (Proposta)	IMPOR TADO
MUNICIPIO DE BARREIRINHA (BARREIRINHA - AM) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2025-CMC		Lote: 21	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,08

Valor total: R\$ 18,24

## Item 5

COLA BASTÃO 10g - Cola branca de papelaria para uso diversos (papel, cartões, fotos). Produto de alta qualidade, à base de água e glicerina, atóxica, lavável, secagem rápida, acondicionada em bastão, embalagem pástica com 10g; a embalagem deve conter selo com certificação compulsória do Inmetro e atualizações posteriores, e condições de acordo com a norma NBR-15236.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59777691000187	LEOELEO	LEOELEO	8,00	UNI	R\$ 8,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 27
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	45930390000137	LYKE	LYKE	8,00	UNI	R\$ 8,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 27
JP CAVEDON SOARES	10925677000194	MASTER	MASTER	8,00	UNI	R\$ 8,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 27
I ALMEIDA REIS	32675217000198	FUTURO	FUTURO	8,00	UNI	R\$ 8,40 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITATIM (ITATIM - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 014-2025PE	Lote: 1
A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	04986201000160	Conforme edital	Acrilex	8,00	UNI	R\$ 7,84 (Proposta)	IMPORTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA (COTIA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 2

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8,228

Valor total: R\$ 65,824

## Item 6

COLA BRANCA 90g - cola branca para usos diversos (papel, papelão, tecidos) lavável, à base de água, secagem rápida, não tóxica, não mancha, alta viscosidade, composição de acetato de polivinila (PVA), disposta em embalagem plástica resistente com bico aplicador, contendo 90g de produto.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
WTECH INFORMATICA LTDA	28850322000149	90G	MAXI	22,00	UN	R\$ 5,26 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 007-2025	Lote: 28
COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	3596206100114		ECCO	22,00	UN	R\$ 4,74 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 007-2025	Lote: 28
ABRACE COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	55917909000109		BAMBINI	22,00	UN	R\$ 6,07 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 00.007/2025	Lote: 4
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	37990239000166		FORTFIX	22,00	UN	R\$ 6,07 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 00.007/2025	Lote: 4
ELITE PAPER LTDA	27689464000103	IRIS	IRIS	22,00	UN	R\$ 5,27 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 007-2025	Lote: 28

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,482

Valor total: R\$ 120,604

## Item 7

COLCHETES Nº 9 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 11, CX c/ 72

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA	60451646000117	DIVERSOS	DIVERSOS	20,00	CX	R\$ 6,35 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA (NOVA SANTA RITA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 10/2025</u>		Lote: 11	
LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	FIX	FIX	20,00	CX	R\$ 10,01 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CANGUCU (CANGUÇU - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 06/2025</u>		Lote: 15	
BIANCA RICACHESKI RAUBER ME	28584842000238	top	top	20,00	CX	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CANGUCU (CANGUÇU - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 06/2025</u>		Lote: 15	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 9,4533

Valor total: R\$ 189,0667

## Item 8

EXTRATOR DE GRAMPOS - Produzido em metal aço Inoxidável, em formato de espátula, leve e compacto, dimensões aproximadas 145mm x 15mm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J.G.A DE ARAUJO COMERCIO LTDA	12559645000148	MASTERPRINT	MASTERPRINT	6,00	UN	R\$ 9,55 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITATIM (ITATIM - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 014-2025PE</u>		Lote: 1	
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	01785554000104	yins	yins	6,00	UN	R\$ 7,62 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA (LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 017/2025</u>		Lote: 1	
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14780254000184	CARBRINK	CARBRINK	6,00	UN	R\$ 6,19 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITATIM (ITATIM - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 014-2025PE</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,7867

Valor total: R\$ 46,72

## Item 9

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19m x 50m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 19mm x 50m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148		Delfix	5,00	UNI	R\$ 12,79 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES (NOVA BANDEIRANTES - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 060/2024</u>		Lote: 76	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	FT ADES. 19 X 50 M	EUROCEL	5,00	UNI	R\$ 14,90 (Proposta)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA (BARREIRAS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 003/2024</u>		Lote: 6	
ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP	09066243000105	18mmx30m	scoope	5,00	UNI	R\$ 9,34 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES (DIADEMA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 03/2025</u>		Lote: 16	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 12,3433

Valor total: R\$ 61,7167

## Item 10

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 48mm x 100m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem

deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	05877049000140	PROPRIO	ADELBRAS	10,00	UNI	R\$ 24,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CANSANCAO (CANSANÇÃO - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 013-2025</u>		Lote: 63	
COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERTA LTDA-ME	04823996000196		ALLTAPÉ	10,00	UNI	R\$ 35,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTALINDA (PONTALINDA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 01/2025</u>		Lote: 161	
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	10,00	UNI	R\$ 33,18 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITATIM (ITATIM - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 014-2025PE</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 30,8933

Valor total: R\$ 308,9333

## Item 11

FITA BANANA 19mm x 10m - Composição: Espuma de polietileno com espessura de 1,0mm e adesivo acrílico solvente em ambos os lados. Embalagem original, protegida do calor, umidade

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	03562240000178		ADERE	3,00	UNI	R\$ 37,66 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS (TRÊS RANCHOS - GO) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 11/2025</u>		Lote: 21	
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO	07058158000161		ADELBRAS	3,00	UNI	R\$ 35,10 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS (TRÊS RANCHOS - GO) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 11/2025</u>		Lote: 21	
NADIM ANTÔNIO MARTINS	03472513000193		ADELBRÁS	3,00	UNI	R\$ 36,99 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS (TRÊS RANCHOS - GO) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 11/2025</u>		Lote: 21	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 36,5833

Valor total: R\$ 109,75

## Item 12

GRAMPO 26/6 CX C/5000 - grampo para grampeador 26/6 em metal niquelado, com proteção antiferrugem, acondicionado em caixa com 5000 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458000150	brw	brw	2,00	CX	R\$ 9,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 109	
DIGITAL BRAZIL COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - ME	03213216000123	MASTERPRI NT	MASTERPRI NT	2,00	CX	R\$ 8,99 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA (GUARATINGA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 013/2025</u>		Lote: 1	
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45175426000114	ONDA	ONDA	2,00	CX	R\$ 8,96 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 109	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8,9833

Valor total: R\$ 17,9667

## Item 13

GRAMPEADOR 25FLS 24/6 26/6 - Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas, compatível com grampos 24/6 e 26/6, base de plástico ou metálico, compacto e resistente; profundidade para o papel: 51mm.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57087387000182	P/25FLS C/12,8CM	FRAMA	1,00	UN	R\$ 19,81 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA AMELIA (SANTA AMÉLIA - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 08/2025	Lote: 69
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	13772057000150	057	MAX PRINT	1,00	UN	R\$ 13,56 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PALMITOS (PALMITOS - SC) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 04/2025	Lote: 57
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	54797505000158	JOCAR	JOCAR	1,00	UN	R\$ 18,68 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA (NOVA LONDRINA - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 07/2025	Lote: 91

Método: Média

Valor unitário: R\$ 17,35

Valor total: R\$ 17,35

## Item 14

LÂMINAS POUCH FILME LAMINADO 66X99 PCT C/100 - plástico transparente para plastificação, tamanho 66x99mm, espessura 0,07mm (175 micras), material brilhante em folha dupla e cantos arredondados, fabricado com materiais de alta qualidade, com proteção UV e à prova d'água, embalagem contendo 100 folhas duplas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMERCADO BISOLO	07048737000123		MARED	4,00	PCT	R\$ 17,70 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES (ENÉAS MARQUES - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 003/2025	Lote: 153
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148		Imp	4,00	PCT	R\$ 17,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES (ENÉAS MARQUES - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 003/2025	Lote: 153
CLENICE CIKOSKI ME	85502052000119		Plastificação	4,00	PCT	R\$ 16,80 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES (ENÉAS MARQUES - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 003/2025	Lote: 153

Método: Média

Valor unitário: R\$ 17,4133

Valor total: R\$ 69,6533

## Item 15

MARCA-TEXTO AMARELO - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor amarelo fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	03562240000178		BRW	23,00	UN	R\$ 4,94 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CATALAO (CATALÃO - GO) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 056/2024	Lote: 19
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24738613000199	lyke	lyke	23,00	UN	R\$ 1,78 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS (DOIS LAJEADOS - RS) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2025	Lote: 27
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	51995377000240	10030	MASTERPRINT	23,00	UN	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE (LUCAS DO RIO VERDE - MT) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 011/2025	Lote: 32

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,24

Valor total: R\$ 74,52

## Item 16

### CAIXA ARQUIVO AMARELO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MMV PAPELARIA EIRELI	32193726000184	ALAPLAST	ALAPLAST	51,00	un	R\$ 17,19 (Vencedor)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE (IBIRAÇU - ES) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 0000012	Lote: 20
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	POLIONDA	ALAPLAST	51,00	un	R\$ 8,85 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO FERREIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 17/2025	Lote: 41
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA	02478270000138		polibras	51,00	un	R\$ 12,46 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 009/2025	Lote: 23

Método: Média

Valor unitário: R\$ 12,8333

Valor total: R\$ 654,50

## Item 17

MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MARCA TEXTO	LEONORA	4,00	CX	R\$ 3,16 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 007-2025</u>		Lote: 56	
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24738613000199	lyke	lyke	4,00	CX	R\$ 1,83 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS (DOIS LAJEADOS - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 005/2025</u>		Lote: 29	
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	17182696000117	CANETA MARCA TEXTO	BRW	4,00	CX	R\$ 2,54 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS (CASSILÂNDIA - MS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 013/2025</u>		Lote: 15	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,51

Valor total: R\$ 10,04

## Item 18

MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor verde fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MARCA TEXTO	LEONORA	22,00	UN	R\$ 3,16 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 007-2025</u>		Lote: 58	
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24738613000199	lyke	lyke	22,00	UN	R\$ 1,83 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS (DOIS LAJEADOS - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 005/2025</u>		Lote: 31	
J S INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	55782107000120	PINCEL CD	BRW/LYKE/CIS	22,00	UN	R\$ 4,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRETES (MORRETES - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 10/2025</u>		Lote: 30	
CARNELOS LICITAÇÕES LTDA	52964893000199	MP 612	MASTERPRINT	22,00	UN	R\$ 2,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE JUÍNA (JUÍNA - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 13/2025</u>		Lote: 61	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,0725

Valor total: R\$ 67,595

## Item 19

ORGANIZADOR DE PAPEL PARA MESA - Caixa articulada dupla p/ correspondência, 2 prateleiras, em material acrílico, base em poliestireno; tamanho escritório, medidas aproximadas: 355x250x45 mm; disposição vertical, cor cristal ou fumê.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	45740175000173	10050015	MAXCRI L	5,00	UN	R\$ 75,86 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE TRES FRONTEIRAS (TRÊS FRONTEIRAS - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 003/2025</u>		Lote: 142	
IVALDO JOSÉ MANTELATO - ME	10655463000145	ACRIMET	ACRIMET	5,00	UN	R\$ 75,81 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE TRES FRONTEIRAS (TRÊS FRONTEIRAS - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 003/2025</u>		Lote: 142	
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458000150	waleu	waleu	5,00	UN	R\$ 75,86 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE TRES FRONTEIRAS (TRÊS FRONTEIRAS - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 003/2025</u>		Lote: 142	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 75,8433

Valor total: R\$ 379,2167

## Item 20

## ORGANIZADOR PARA MESA – PORTA-TRECO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10607722000162	NOVACRIL	NOVACRIL	7,00	UN	R\$ 23,70 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO (FOZ DO JORDÃO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007/2025		Lote: 1	
LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	MAXCRIL	MAXCRIL	7,00	UN	R\$ 23,78 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO (FOZ DO JORDÃO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007/2025		Lote: 1	
COMERCIAL SANTA FELICIDADE LTDA	59942223000110	ADF	ADF	7,00	UN	R\$ 23,78 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO (FOZ DO JORDÃO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007/2025		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 23,7533

Valor total: R\$ 166,2733

## Item 21

PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41157706000149	FOTO	MASTER	14,00	PCT	R\$ 31,68 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIUVA (CURIÚVA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2025		Lote: 86	
JOAO DOMINGOS SUTIL	80009525000127	PCT	MASTERPRINT	14,00	PCT	R\$ 31,65 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIUVA (CURIÚVA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2025		Lote: 86	
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	54797505000158	MASTERPRINT	MASTERPRINT	14,00	PCT	R\$ 31,68 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIUVA (CURIÚVA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2025		Lote: 86	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 31,67

Valor total: R\$ 443,38

## Item 22

PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY NÃO-ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	35962061000114		M PRINT	15,00	UN	R\$ 33,18 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007-2025		Lote: 73	
NADIM ANTÔNIO MARTINS	03472513000193		BRW	15,00	UN	R\$ 46,99 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS (TRÊS RANCHOS - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 11/2025		Lote: 81	
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PAPEL FOT. 50F	MASTERPRINT	15,00	UN	R\$ 36,87 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (FEIRA DE SANTANA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007-2025		Lote: 73	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 39,0133

Valor total: R\$ 585,20

## Item 23

PASTA ABA LOMBO - Pasta aba elástica lombo 40 mm, tamanho ofício, medidas aproximadas 332x232 feita de polipropileno, resistente, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, cor transparente.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SCHALOM PAPELARIA LTDA	44714471000137		ACP	8,00	UN	R\$ 7,84 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIUVA (CURIÚVA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 10/2025</u>		Lote: 95	
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	16442794000183	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40 MM - ESPECIFI	DELLO	8,00	UN	R\$ 7,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 00.007/2025</u>		Lote: 7	
JACQUELINE SILVA FROTA	46763015000102		PLASCONY	8,00	UN	R\$ 8,95 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 00.007/2025</u>		Lote: 7	
MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	02347734000177	X	DAC	8,00	UN	R\$ 7,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 00.007/2025</u>		Lote: 7	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8,0325

Valor total: R\$ 64,26

## Item 24

PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO - pasta lombo 55mm, tamanho ofício, feita de polipropileno, medidas aproximadas 34 x 25 x 6 cm, cor transparente.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PASTA ABA ELÁST OFICIO LOMBO 55	ACP	10,00	UN	R\$ 10,01 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 00.007/2025</u>		Lote: 8	
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	76064450000100	PASTA ABA COM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA M	ACP	10,00	UN	R\$ 10,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA (CAFELÂNDIA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 019/2025</u>		Lote: 136	
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	16442794000183	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 55 MM - ESPECIFI	DELLO	10,00	UN	R\$ 10,17 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 00.007/2025</u>		Lote: 7	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 10,3267

Valor total: R\$ 103,2667

## Item 25

PASTA SANFONADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PLASCONY	PLASCONY	5,00	UN	R\$ 25,47 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 162	
J.G.A DE ARAUJO COMERCIO LTDA	12559645000148	ACP	ACP	5,00	UN	R\$ 39,90 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITATIM (ITATIM - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 014-2025PE</u>		Lote: 1	
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	12D. A4.	ACP	5,00	UN	R\$ 30,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 162	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 31,89

Valor total: R\$ 159,45

## Item 26

PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - Perfurador de papel 2 furos, com pino de corte em aço, diâmetro do furo de aproximadamente 5,5 mm e distância entre os furos de 80 mm, resistente e durável, com capacidade de furar simultaneamente 30 folhas de papel de 75g/m2.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	YINS	YINS	2,00	UN	R\$ 38,57 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IBARAMA (IBARAMA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 95	
TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	56679863000272		JOCAR	2,00	UN	R\$ 42,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO FERREIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 17/2025</u>		Lote: 174	
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148	yins	yins	2,00	UN	R\$ 54,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IBARAMA (IBARAMA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 95	
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP	66029133000107		JOCAR	2,00	UN	R\$ 50,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO FERREIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 17/2025</u>		Lote: 174	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 46,4525

Valor total: R\$ 92,905

## Item 27

PILHA ALCALINA AAA - pilha tipo alcalina, modelo AAA, 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável, tensão nominal: 1,5v, sistema eletroquímico, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; o produto deve estar de acordo com a norma ABNT 11175/90. Marca de referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA	60451646000117	DIVERSOS	DIVERSOS	51,00	UNI	R\$ 7,69 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA (NOVA SANTA RITA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 10/2025</u>		Lote: 7	
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	45232778000164	AAA	MAXPRINT	51,00	UNI	R\$ 5,55 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS (DOIS LAJEADOS - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 005/2025</u>		Lote: 158	
UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	46633687000101	AAA	MAXPRINT	51,00	UNI	R\$ 6,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE APERIBE (APERIBÉ - RJ) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u> PMA		Lote: 82	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,4133

Valor total: R\$ 327,08

## Item 28

PILHA ALCALINA A23 12V

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07067855000189	ALCALINA	ELGIN	3,00	UNI	R\$ 5,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (ORTIGUEIRA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 20-2025</u>		Lote: 270	
56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO	56979281000120	23AC5	Alfacell	3,00	UNI	R\$ 8,84 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA (SALTO DO LONTRA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 11/2025</u>		Lote: 83	
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148	alfacell	alfacell	3,00	UNI	R\$ 4,22 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (ORTIGUEIRA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 20-2025</u>		Lote: 270	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,2867

Valor total: R\$ 18,86

## Item 29

PILHA ALCALINA AA - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA. Deve possuir tensão nominal de 1,5V, atender aos critérios e às práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013, Resolução CONAMA 401/2008 e norma ABNT 11.175/90. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, mínimo de 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável. Medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; a embalagem deve conter impressas as seguintes

informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Deve possuir características técnicas similares ou superiores à marca Duracell.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458000150	maxprint	maxprint	50,00	UNI	R\$ 6,18 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO (GENERAL CARNEIRO - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 008/2025</u>		Lote: 146	
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	55782107000120	PILHA 1,5 AA	MASTERR	50,00	UNI	R\$ 7,98 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (NOVA ANDRADINA - MS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 1	
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	53852451000113	ELGIN	ELGIN	50,00	UNI	R\$ 8,31 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (NOVA ANDRADINA - MS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,49

Valor total: R\$ 374,50

## Item 30

PINCEL ATOMICO 1100P (AZUL) - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, recarregável, carga descartável, tinta à base de álcool cor azul.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D.F.ASTOLPHO	20123999000173	AZ	BIC	3,00	UN	R\$ 6,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA (PIRASSUNUNGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 122	
ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	26729148000155		PILOT	3,00	UN	R\$ 5,03 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA (PIRASSUNUNGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 122	
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	32624131000136	GATTE	GATTE	3,00	UN	R\$ 7,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA (PIRASSUNUNGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 122	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,01

Valor total: R\$ 18,03

## Item 31

PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - prendedor de papel tipo grampomol clips 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha removível em aço inoxidável, capacidade para prender até 120 folhas de papel.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANALU GHEDIN ARENHART EIRELI	02997987000196	41MM	FUTURO	15,00	UN	R\$ 1,65 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 01/2025</u>		Lote: 2	
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	36417713000100	BINDER	BRW	15,00	UN	R\$ 1,93 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BIRIGUI (BIRIGUI - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 37	
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57650919000148	Yins	Yins	15,00	UN	R\$ 1,59 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 01/2025</u>		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,7233

Valor total: R\$ 25,85

## Item 32

PAPEL SULFITE - pacote com 500 folhas, formato A4, dimensões 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Marca de Referência: Chamex ou de qualidade igual ou superior.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	A4 75G BRANCO	REPORT	150,00	RESMA	R\$ 34,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MIRASSOL (MIRASSOL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 1	
57.614.159 JOAO PAULO DE AZEVEDO	57614159000113		Suzano ou similar	150,00	RESMA	R\$ 30,00 (Proposta)	IMPORTADO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB (BROTAS - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 042/2025</u>		Lote: 11	
TEOMARIO DE JESUS GOES	30982907000164	CHAMEX	CHAMEX	150,00	RESMA	R\$ 39,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CANSANCAO (CANSANÇÃO - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 013-2025</u>		Lote: 97	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 34,7233

Valor total: R\$ 5208,50

## Item 33

TESOURA DE INOX 21cm - tesoura multiuso 21 cm, 8 polegadas, lâmina em aço inox e cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica e com formato anatômico, cores diversas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57087387000182	CABO EMBORRACHADO DE 21CM	MAKE+	7,00	UN	R\$ 15,45 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IBARAMA (IBARAMA - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 128	
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	35638331000136	INOX	gatte	7,00	UN	R\$ 11,60 (Proposta)	IMPORTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA (COTIA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 02/2025</u>		Lote: 2	
C4B LTDA	58413462000110	JOCAR	JOCAR	7,00	UN	R\$ 13,37 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE UARINI (UARINI - AM) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 004/2025/CC</u>		Lote: 162	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 13,4733

Valor total: R\$ 94,3133

## Item 34

CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor vermelho.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MMV PAPELARIA EIRELI	32193726000184	ALAPLAST	ALAPLAST	20,00	UN	R\$ 17,19 (Vencedor)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE (IBIRAÇU - ES) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 0000012</u>		Lote: 20	
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	POLIONDA	ALAPLAST	20,00	UN	R\$ 8,85 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO FERREIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 17/2025</u>		Lote: 41	
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA	02478270000138		polibras	20,00	UN	R\$ 12,46 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 23	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 12,8333

Valor total: R\$ 256,6667

## Item 35

CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor AZUL.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MMV PAPELARIA EIRELI	32193726000184	ALAPLAST	ALAPLAST	50,00	UN	R\$ 17,19 (Vencedor)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE (IBIRAÇU - ES) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 0000012</u>		Lote: 20	
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	POLIONDA	ALAPLAST	50,00	UN	R\$ 8,85 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO FERREIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 17/2025</u>		Lote: 41	
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA	02478270000138		polibras	50,00	UN	R\$ 12,46 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 23	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 12,8333

Valor total: R\$ 641,6667

## Item 36

CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor verde.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MMV PAPELARIA EIRELI	32193726000184	ALAPLAST	ALAPLAST	50,00	UN	R\$ 17,19 (Vencedor)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE (IBIRAÇU - ES) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 0000012</u>		Lote: 20	
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	POLIONDA	ALAPLAST	50,00	UN	R\$ 8,85 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO FERREIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 17/2025</u>		Lote: 41	
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA	02478270000138		polibras	50,00	UN	R\$ 12,46 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 23	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 12,8333

Valor total: R\$ 641,6667

## Item 37

LIGAS DE BORRACHA UNIDADES - liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses, a partir da entrega do material, com padrão de qualidade igual ou superior à Mercur.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JOSE CARLOS FABRETTO ME	04826067000130		PREMIER	7,00	PCT	R\$ 10,45 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AURIFLAMA (AURIFLAMA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 00011/25</u>		Lote: 48	
50.176.053 HELIO MESSIAS DE SOUZA LIMA	50176053000136	SUPER AMARELO	MERCUR	7,00	PCT	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PLANALTO (PLANALTO - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE001/2025</u>		Lote: 9	
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32765622000105	MERCUR/Mercur SA	MERCUR/Mercur SA	7,00	PCT	R\$ 6,62 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BARRO DURO (BARRO DURO - PI) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 003/2025</u>		Lote: 4	
NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA	57536421000159	MERCUR	MERCUR	7,00	PCT	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA (BOM JESUS DA SERRA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 008/2025</u>		Lote: 7	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 9,7675

Valor total: R\$ 68,3725

## Item 38

PASTA COM BOTÃO A4 (transparente) - pasta tipo malote, fecho com botão, produzida em polipropileno, tamanho escritório, medidas aproximadas 36,2cm x 23,6cm; marcas de referência: Dello, Yes, Acrimet.

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
CAVALLI LTDA	44175345000151		DAC	105,00	UNI	R\$ 6,95 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE CANDÓI (CANDÓI - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 90015/2025</u>		Lote: 255	
LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA	50609259000102	HORIZONTA L	ACP	105,00	UNI	R\$ 10,00 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JUINA (JUÍNA - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 13/2025</u>		Lote: 184	
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	55782107000120	ENVELOPE A5	DAC	105,00	UNI	R\$ 6,49 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE CANDÓI (CANDÓI - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 90015/2025</u>		Lote: 255	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,8133

Valor total: R\$ 820,40

## Item 39

ETIQUETA ADESIVA 2/FOLHA 212,7/138,1PC C/100

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida e	Unidad e	Proposta	Método
ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS	12833892000190		delfix	10,00	PCT	R\$ 47,18 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE QUITANDINHA (QUITANDINHA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 0000001/2025</u>		Lote: 38	
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	62479555000115		COLACRIL	10,00	PCT	R\$ 52,00 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA (SANTA CRUZ DA ESPERANÇA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 04/2025</u>		Lote: 6	
CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO E CIA	48243184000147		FILIPAPER	10,00	PCT	R\$ 47,00 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE RONCADOR (RONCADOR - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 10-2025</u>		Lote: 73	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 48,7267

Valor total: R\$ 487,2667

## Item 40

PASTA AZ VERDE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458000150	chies	chies	1,00	UN	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 254	
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	ECON.	FRAMA	1,00	UN	R\$ 25,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PERDOES (PERDÕES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2025</u>		Lote: 254	
PAPELARIA SEMIANA LTDA ME	04332687000113	FRAMA	FRAMA	1,00	UN	R\$ 19,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE APERIBE (APERIBÉ - RJ) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025 PMA</u>		Lote: 77	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 20,8333

Valor total: R\$ 20,8333

## Item 41

FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 19MM x 30M - Fita dupla-face com dorso de não tecido de fibras de poliéster, coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética de alto tato em ambas as faces. Adesivo protegido por liner de papel kraft branco, siliconizado em ambas as faces com 0,08mm de espessura. Espessura da fita sem liner: 0,10mm, compatível com grande variedade de superfícies, boa resistência a solventes e umidade.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

55.367.386 GIOVANNI MARCEL BIANCHINI	55367386000166		3M	9,00	UN	R\$ 42,13 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2025		Lote: 57	
DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41730450000117	19mmx5M	dni	9,00	UN	R\$ 40,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2025		Lote: 57	
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA	02478270000138		polibras	9,00	UN	R\$ 42,13 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE (OURO VERDE DO OESTE - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2025		Lote: 57	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 41,42

Valor total: R\$ 372,78

## Item 42

## FITA GOMADA - KRAFT

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	16442794000183	FITA GOMADA MARROM 48MM X 50M, DE PRIMEIRA QUALIDA	3M	13,00	UNI	R\$ 23,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 00.007/2025		Lote: 4	
ADEMIR REINA RAMIRES	84112705000190	Nacional	magix	13,00	UNI	R\$ 19,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM (SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 90.052/2025		Lote: 72	
JACQUELINE SILVA FROTA	46763015000102		ADERE	13,00	UNI	R\$ 21,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATI (ARACATI - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 00.007/2025		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 21,5967

Valor total: R\$ 280,7567

Valor total da cotação:

R\$ 14102,3578

CYNARA CYNTHIA DA SILVA SOARES (024.652.783-80)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

<b>LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Média (unitário)</b>	<b>Valor total</b>
1	AÇÚCAR - tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 1 kg.	125	PCT	R\$ 7,21	R\$ 901,66
2	CAFÉ - café em pó, homogêneo, torrado e moído; pacote contendo 250 gramas cada, empacotado a vácuo; validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, constar na embalagem a data de fabricação e validade.	400	PCT	R\$ 21,07	R\$ 8.428,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.329,66</b>

<b>LOTE 2 - COPA E COZINHA</b>					
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Média (unitário)</b>	<b>Valor total</b>
1	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT COM 100 UNI	250	PCT	R\$ 6,27	R\$ 1.568,33
2	GARRAFA TÉRMICA 2,5L, DE PRESSÃO, COR BRANCO	1	UNI	R\$ 178,21	R\$ 178,21
3	COPO DESCARTÁVEL - 50ML PCT C/ 100ML	80	PCT	R\$ 3,50	R\$ 279,73
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.026,27</b>

<b>LOTE 3 - LIMPEZA E HIGIENE</b>					
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Média (unitário)</b>	<b>Valor total</b>

1	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (70°gl), tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquida, armazenado em embalagens de 1 litro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	30	FRASCO	R\$ 13,85	R\$ 415,43
2	PAPEL HIGIÊNICO 30M	7	UN	R\$ 6,67	R\$ 46,69
3	PAPEL HIGIÊNICO - folha simples, classe 01, NÃO RECICLADO, fragrância neutra, na cor branco, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464 -1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 300m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado (relevo), crepado (com elasticidade), picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	14	FAR	R\$ 71,55	R\$ 1.001,65

4	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - papel NÃO RECICLADO, folha simples, interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5cm (largura) x 20,5cm (comprimento). Apresentação em pacotes, cada um com 1.000 (mil) folhas.	78	UNI	R\$ 16,87	R\$ 1.316,12
5	SABÃO EM BARRA - Neutro, glicerinado, biodegradável pacote com 5 unidades de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deve ser dermatologicamente testado e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	30	UNI	R\$ 13,19	R\$ 395,70
6	SABÃO EM PÓ - Biodegradável, em pó, embalagem com 500g, pó granulado e homogêneo, aroma agradável e inócuo à pele, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Omo ou Tixan,	40	PCT	R\$ 7,00	R\$ 280,00

7	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - sabonete antisséptico para higiene, limpeza e assepsia das mãos das mãos, com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 (cinco) litros, que deve conter nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso, data de validade e lote. O prazo mínimo de validade será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.	2	UN	R\$ 60,06	R\$ 120,13
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 100 (cem) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.	12	PCT	R\$ 70,48	R\$ 845,76
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L	5	PCT	R\$ 43,58	R\$ 217,91
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 50 (cinquenta) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.	8	PCT	R\$ 50,63	R\$ 405,00

11	PANO MULTIUSO - pano de limpeza tipo perfex, cores variadas, pacote com 5 unidades, com medida mínima de 60cmx33cm. Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático. Deve conter número de lote e identificação do fabricante.	10	UN	R\$ 6,98	R\$ 69,83
12	FLANELA 100% ALGODÃO - flanela para limpeza 100% algodão medindo 38x58 cm, cor laranja.	14	UN	R\$ 8,85	R\$ 123,96
13	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, viscoso e neutro. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, espessantes, conservante, tensoativo biodegradável, coadjuvantes e água. Registro ou Notificação na ANVISA (Ministério da Saúde). Embalagem de 5L.	20	UN	R\$ 31,93	R\$ 638,52
14	ESPONJA MULTIUSO - formato retangular, dupla face, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra abrasiva e do outro lado esponja macia (fibra de espuma), medindo cerca de 110x75x200mm, com identificação do rótulo, marca do fabricante, data da fabricação e nº do lote. Composição: espuma de poliuretano, antibactericida, espuma de poliuretano.	54	UN	R\$ 3,55	R\$ 191,52
15	LIMPA-VIDROS - acondicionado em frascos de 500 ml, com gatilho de encaixe rosqueável, com aroma agradável, inócuo à pele. embalagem com o registro do fabricante e número do lote. registro no ms/anvisa. validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item.	40	UN	R\$ 11,07	R\$ 442,80

16	ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com	25	UN	R\$ 11,06	R\$ 276,44
17	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	20	UN	R\$ 7,40	R\$ 148,05
18	VASSOURA DE PALHA - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.	20	UN	R\$ 4,47	R\$ 89,40
19	GUARDANAPOS DE PAPEL - papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branco, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	50	PCT	R\$ 5,92	R\$ 295,75

20	DESINFETANTE 1L aspecto físico, ação bactericida e germicida, características adicionais: embalagem de 1 litro, com tampa e bico econômico, validade impressa. Composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros. Marcas de referência: Pinho, Urca, Veja ou superior.	32	UN	R\$ 5,71	R\$ 182,80
21	ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 1 LITRO, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com	43	UN	R\$ 2,83	R\$ 121,58
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 7.625,03</b>

<b>LOTE 4 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>					
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Média (unitário)</b>	<b>Valor total</b>
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE - bloco de papel com 100 folhas, medidas aproximadas 38mm x 50mm, pct c/ 4, cores diversas.	15	PCT	R\$ 8,03	R\$ 120,45
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- Caneta Esferográfica, Corpo hexagonal, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, Ponta fina de 0.8 mm, largura da linha 0,3mm, Cor Azul, Cor Do Exterior Transparente, CX C/ 50 unidades	5	CX	R\$ 55,11	R\$ 275,54
3	CLIPES 10/0 CX C/ 20 UNI- clips nº 10/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 20 unidades.	13	CX	R\$ 11,55	R\$ 150,12

4	CLIPES 4/0 CX C/50- clips nº 4/0 para papel fabricado, em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 50 unidades.	3	CX	R\$ 6,08	R\$ 18,24
5	COLA BASTÃO 10g - Cola branca de papelaria para uso diversos (papel, cartões, fotos). Produto de alta qualidade, à base de água e glicerina, atóxica, lavável, secagem rápida, acondicionada em bastão, embalagem pástica com 10g; a embalagem deve conter selo com certificação compulsória do Inmetro e atualizações posteriores, e condições de acordo com a norma NBR-15236.	8	UNI	R\$ 8,23	R\$ 65,82
6	COLA BRANCA 90g - cola branca para usos diversos (papel, papelão, tecidos) lavável, à base de água, secagem rápida, não tóxica, não mancha, alta viscosidade, composição de acetato de polivinila (PVA), disposta em embalagem plástica resistente com bico aplicador, contendo 90g de produto.	22	UN	R\$ 5,48	R\$ 120,60
7	COLCHETES Nº 9 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 11, CX c/ 72	20	CX	R\$ 9,45	R\$ 189,07
8	EXTRATOR DE GRAMPOS - Produzido em metal aço Inoxidável, em formato de espátula, leve e compacto, dimensões aproximadas 145mm x 15mm	6	UN	R\$ 7,79	R\$ 46,72
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19m x 50m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 19mm x 50m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	5	UNI	R\$ 12,34	R\$ 61,72

10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 48mm x 100m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	6	UNI	R\$ 30,89	R\$ 185,36
11	FITA BANANA 19mm x 10m - Composição: Espuma de polietileno com espessura de 1,0mm e adesivo acrílico solvente em ambos os lados. Embalagem original, protegida do calor, umidade	3	UNI	R\$ 36,58	R\$ 109,75
12	GRAMPO 26/6 CX C/5000 - grampo para grampeador 26/6 em metal niquelado, com proteção antiferrugem, acondicionado em caixa com 5000 unidades.	2	CX	R\$ 8,98	R\$ 17,97
13	GRAMPEADOR 25FLS 24/6 26/6 - Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas, compatível com grampos 24/6 e 26/6, base de plástico ou metálico, compacto e resistente; profundidade para o papel: 51mm.	1	UN	R\$ 17,35	R\$ 17,35
14	LÂMINAS POUCH FILME LAMINADO 66X99 PCT C/ 100 - plástico transparente para plastificação, tamanho 66x99mm, espessura 0,07mm (175 micras), material brilhante em folha dupla e cantos arredondados, fabricado com materiais de alta qualidade, com proteção UV e à prova d'água, embalagem contendo 100 folhas duplas.	4	PCT	R\$ 17,41	R\$ 69,65
15	MARCA-TEXTO AMARELO - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor amarelo fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	23	UN	R\$ 3,24	R\$ 74,52

16	CAIXA ARQUIVO AMARELO	30	un	R\$ 12,83	R\$ 384,90
17	MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	4	CX	R\$ 2,51	R\$ 10,04
18	MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor verde fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	22	UN	R\$ 3,07	R\$ 67,60
19	ORGANIZADOR DE PAPEL PARA MESA - Caixa articulada dupla p/ correspondência, 2 prateleiras, em material acrílico, base em poliestireno; tamanho ofício, medidas aproximadas: 355x250x45 mm; disposição vertical, cor cristal ou fumê.	5	UN	R\$ 75,84	R\$ 379,22
20	ORGANIZADOR PARA MESA – PORTA-TRECO	5	UN	R\$ 23,75	R\$ 118,77
21	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	14	PCT	R\$ 31,67	R\$ 443,38
22	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY NÃO-ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	15	UN	R\$ 39,01	R\$ 585,20

23	PASTA ABA LOMBO - Pasta aba elástica lombo 40 mm, tamanho ofício, medidas aproximadas 332x232 feita de polipropileno, resistente, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, cor transparente.	8	UN	R\$ 8,03	R\$ 64,26
24	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO - pasta lombo 55mm, tamanho ofício, feita de polipropileno, medidas aproximadas 34 x 25 x 6 cm, cor transparente.	10	UN	R\$ 10,33	R\$ 103,27
25	PASTA SANFONADA	5	UN	R\$ 31,89	R\$ 159,45
26	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - Perfurador de papel 2 furos, com pino de corte em aço, diâmetro do furo de aproximadamente 5,5 mm e distância entre os furos de 80 mm, resistente e durável, com capacidade de furar simultaneamente 30 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> .	2	UN	R\$ 46,45	R\$ 92,91
27	PILHA ALCALINA AAA - pilha tipo alcalina, modelo AAA, 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável, tensão nominal: 1,5v, sistema eletroquímico, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; o produto deve estar de acordo com a norma ABNT 11175/90. Marca de referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	51	UNI	R\$ 6,41	R\$ 327,08
28	PILHA ALCALINA A23 12V	3	UNI	R\$ 6,29	R\$ 18,86

29	PILHA ALCALINA AA - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA. Deve possuir tensão nominal de 1,5V, atender aos critérios e às práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013, Resolução CONAMA 401/2008 e norma ABNT 11.175/90. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, mínimo de 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável. Medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5 mm; a embalagem deve conter impressas as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Deve possuir características técnicas similares ou superiores à marca Duracell.	50	UNI	R\$ 7,49	R\$ 374,50
30	PINCEL ATOMICO 1100P (AZUL) - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, recarregável, carga descartável, tinta à base de álcool cor azul.	3	UN	R\$ 6,01	R\$ 18,03
31	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - prendedor de papel tipo grampomol clips 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha removível em aço inoxidável, capacidade para prender até 120 folhas de papel.	15	UN	R\$ 1,72	R\$ 25,85
32	PAPEL SULFITE - pacote com 500 folhas, formato A4, dimensões 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Marca de Referência: Chamex ou de qualidade igual ou superior.	120	RESMA	R\$ 34,72	R\$ 4.166,80

33	TESOURA DE INOX 21cm - tesoura multiuso 21 cm, 8 polegadas, lâmina em aço inox e cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica e com formato anatômico, cores diversas.	5	UN	R\$ 13,47	R\$ 67,37
34	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor vermelho.	20	UN	R\$ 12,83	R\$ 256,67
35	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor AZUL.	30	UN	R\$ 12,83	R\$ 385,00
36	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor verde.	30	UN	R\$ 12,83	R\$ 385,00
37	LIGAS DE BORRACHA UNIDADES - liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses, a partir da entrega do material, com padrão de qualidade igual ou superior à Mercur.	7	PCT	R\$ 9,77	R\$ 68,37
38	PASTA COM BOTÃO A4 (transparente) - pasta tipo malote, fecho com botão, produzida em polipropileno, tamanho ofício, medidas aproximadas 36,2cm x 23,6cm; marcas de referência: Dello, Yes, Acrimet.	105	UNI	R\$ 7,81	R\$ 820,40
39	ETIQUETA ADESIVA 2/FOLHA 212,7/138,1PC C/100	10	PCT	R\$ 48,73	R\$ 487,27
40	PASTA AZ VERDE	1	UN	R\$ 20,83	R\$ 20,83

41	FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 19MM x 30M - Fita dupla-face com dorso de não tecido de fibras de poliéster, coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética de alto tato em ambas as faces. Adesivo protegido por liner de papel kraft branco, siliconizado em ambas as faces com 0,08mm de espessura. Espessura da fita sem liner: 0,10mm, compatível com grande variedade de superfícies, boa resistência a solventes e umidade.	5	UN	R\$ 41,42	R\$ 207,10
42	FITA GOMADA - KRAFT	6	UNI	R\$ 21,60	R\$ 129,58
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 11.690,56</b>

<b>TABELA 5 - RESUMO</b>			
<b>LOTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO MÉDIO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.329,66	<b>R\$ 30.671,53</b>
2	COPA E COZINHA	R\$ 2.026,27	
3	LIMPEZA	R\$ 7.625,03	
4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.690,56	

# Cotação 00001/2025 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 23 REGIAO

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Criado em: 12/05/2025 15:40

Gerado em: 12/05/2025 15:47:55

## Item 1

AÇÚCAR - tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 1 kg.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS	13449440000172	ITAGUARY	ITAGUARY	202,00	PCT	R\$ 8,99 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 1	
AFX MULTISERVICE LTDA	54026023000102	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar refinado, com granulação u	BENTIM	202,00	PCT	R\$ 7,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 1	
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	41600131000197	AÇUCAR CRISTAL	REALEZA	202,00	PCT	R\$ 5,65 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,2133

Valor total: R\$ 1457,0933

## Item 2

"CAFÉ - café em pó, homogêneo, torrado e moído; pacote contendo 250 gramas cada, empacotado a vácuo; validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, constar na embalagem a data de fabricação e validade."

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	48177456000158	Kimimo	Kimimo	572,00	PCT	R\$ 18,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 5	
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	41600131000197	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	PILÃO	572,00	PCT	R\$ 24,71 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 1	
AFX MULTISERVICE LTDA	54026023000102	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL - Café	SANTA CLARA	572,00	PCT	R\$ 20,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 21,07

Valor total: R\$ 12052,04

Valor total da cotação:

R\$ 13509,1333

---

CYNARA CYNTIA DA SILVA SOARES (024.652.783-80)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

# Cotação 00002/2025 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 23 REGIAO

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Material copa e cozinha.

Criado em: 06/05/2025 14:42

Gerado em: 12/05/2025 15:38:30

## Item 1

### COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT COM 100 UNI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA	42433719000166		COPOSUL	300,00	PCT	R\$ 6,40 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RIBEIRA (RIBEIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 74
UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	03483400000193	180ml	Bluforte	300,00	PCT	R\$ 6,44 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RIBEIRA (RIBEIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 74
COMERCIO E SERVIÇOS LIMA EIRELI - ME	19826995000172		econopot	300,00	PCT	R\$ 5,98 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RIBEIRA (RIBEIRA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 02/2025	Lote: 74

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,2733

Valor total: R\$ 1882,00

## Item 2

### GARRAFA TÉRMICA 2,5L, DE PRESSÃO, COR BRANCO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10828263000147		INVICTA	1,00	UNI	R\$ 190,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU (SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 122-2024	Lote: 56
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56212662000180		IMPORT	1,00	UNI	R\$ 154,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU (SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 122-2024	Lote: 56
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56212662000180		IMPORT	1,00	UNI	R\$ 190,34 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU (SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 122-2024	Lote: 56

Método: Média

Valor unitário: R\$ 178,2133

Valor total: R\$ 178,2133

## Item 3

### COPO DESCARTÁVEL - 50ML PCT C/100ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	63280002000100		MARATA	80,00	PCT	R\$ 2,99 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA – FME (CANARANA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 05/2025	Lote: 40
GAMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	51688420000143	ISOCOPOS	ISOCOPOS	80,00	PCT	R\$ 4,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA – FME (CANARANA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 05/2025	Lote: 40
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI	14896908000130	PCT	ISOCOPOS	80,00	PCT	R\$ 3,50 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA – FME (CANARANA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 05/2025	Lote: 40

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,4967

Valor total: R\$ 279,7333

Valor total da cotação:

R\$ 2339,9467

---

CYNARA CYNTIA DA SILVA SOARES (024.652.783-80)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

# Cotação 00003/2025 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 23 REGIAO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Criado em: 09/05/2025 15:30

Gerado em: 12/05/2025 15:57:19

## Item 1

ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (70"gl), tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquida, armazenado em embalagens de 1 litro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME	46730051000 170	TUPI	TUPI	51,00	FRASCO	R\$ 15,29 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ACOPIARA (ACOIARA - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>PE-017/2025</u>		Lote: 1	
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	26682219000 101	ITAJUBA	ITAJUBA	51,00	FRASCO	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL (AGUDOS DO SUL - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>18/2025</u>		Lote: 2	
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	234115950001 73	meyors	meyors	51,00	FRASCO	R\$ 14,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA – FME (CANARANA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>05/2025</u>		Lote: 2	
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000 160	álcool etílico, categoria comercial, líquido, com	TUPI	51,00	FRASCO	R\$ 16,10 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AREIOPOLIS (AREIÓPOLIS - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>09/2025</u>		Lote: 16	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 13,8475

Valor total: R\$ 706,2225

## Item 2

PAPEL HIGIÊNICO 30M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA	06894677000 105		paloma	7,00	UN	R\$ 5,89 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA (NOVA SANTA BÁRBARA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>11/2025</u>		Lote: 1	
BRUCE QUEIROZ VIEIRA	09619369000 151	FAMILIAR	FAMILIAR	7,00	UN	R\$ 7,12 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PIRITIBA (PIRITIBA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>18/2025</u>		Lote: 21	
AFX MULTISERVICE LTDA	54026023000 102	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 M, FOLHA SIMPLES PCT C/	PIMPO	7,00	UN	R\$ 7,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: <u>006/2025-PE</u>		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,67

Valor total: R\$ 46,69

## Item 3

PAPEL HIGIÊNICO - folha simples, classe 01, NÃO RECICLADO, fragrância neutra, na cor branco, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, quantidade de pintas menor que 200 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464 -1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 300m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado (relevo),

crepado (com elasticidade), picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LURDES DA SILVA	30975372000102	300m	LevTok	14,00	FAR	R\$ 65,00 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA MUNICIPAL DE TORRES (TORRES - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 46/2025</u>		Lote: 11	
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	44449147000139	Papel higiênico branco 8x300m	BL Paper	14,00	FAR	R\$ 66,84 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA MUNICIPAL DE TORRES (TORRES - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 46/2025</u>		Lote: 11	
BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02625813000100	Rolão	Alveflor	14,00	FAR	R\$ 82,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GAROPABA (GAROPABA - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 98	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 71,5467

Valor total: R\$ 1001,6533

## Item 4

PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - papel NÃO RECICLADO, folha simples, interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5cm (largura) x 20,5cm (comprimento). Apresentação em pacotes, cada um com 1.000 (mil) folhas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	14689405000193	C/1000	BELL	78,00	UNI	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA (NOVA OLÍMPIA - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 62	
46.302.715 CAIO APARECIDO CONCEICAO MAGALHAES	46302715000108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	WHITEPAPER	78,00	UNI	R\$ 15,82 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA (NOVA OLÍMPIA - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 62	
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	51995377000320	MILI	MILI	78,00	UNI	R\$ 19,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA (NOVA OLÍMPIA - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 62	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,8733

Valor total: R\$ 1316,12

## Item 5

SABÃO EM BARRA - Neutro, glicerinado, biodegradável pacote com 5 unidades de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deve ser dermatologicamente testado e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
55276132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA	55276132000132		SIPER LAR	30,00	UNI	R\$ 14,08 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MISSAL (MISSAL - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 017/2025</u>		Lote: 35	
BOM PREÇO LTDA	03797119000125	Alpes	Alpes	30,00	UNI	R\$ 12,49 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU (SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 021/2025</u>		Lote: 1	
VO MARIA IND E COM DE CAFÉ E CEREAIS	00804006000111	Sabão Barra	Sabão Barra	30,00	UNI	R\$ 13,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU (SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 021/2025</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 13,19

Valor total: R\$ 395,70

## Item 6

SABÃO EM PÓ - Biodegradável, em pó, embalagem com 500g, pó granulado e homogêneo, aroma agradável e inócuo à pele, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Omo ou Tixan,

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMERCADO SUPERLAR LTDA	03064857000163		ASSIM	64,00	PCT	R\$ 6,49 (Proposta)	IMPORTADO
FORMOSA DO RIO PRETO CAMARA MUNICIPAL (FORMOSA DO RIO PRETO - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 03/2025</u>		Lote: 2	
A.C. DA ROCHA LTDA	22291468000115		CANDEIAS	64,00	PCT	R\$ 6,89 (Proposta)	IMPORTADO
FORMOSA DO RIO PRETO CAMARA MUNICIPAL (FORMOSA DO RIO PRETO - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 03/2025</u>		Lote: 2	
JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI	21888452000121		invicto	64,00	PCT	R\$ 9,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 4	
MAX LERNER REIS PROFIRO LTDA	12829227000123	Sabão em pó primavera	Ypê	64,00	PCT	R\$ 6,89 (Proposta)	IMPORTADO
FORMOSA DO RIO PRETO CAMARA MUNICIPAL (FORMOSA DO RIO PRETO - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 03/2025</u>		Lote: 2	
59.222.379 LUIZ FELIPE BITTENCOURT BORGES	59222379000127	Sabao em pó 1kg	Barbarex-Biokriss	64,00	PCT	R\$ 5,23 (Vencedor)	IMPORTADO
ITAQUAQUECETUBA CAMARA MUNICIPAL (ITAQUAQUECETUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 03/2025</u>		Lote: 5	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,00

Valor total: R\$ 448,00

## Item 7

SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - sabonete antisséptico para higiene, limpeza e assepsia das mãos das mãos, com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 (cinco) litros, que deve conter nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso, data de validade e lote. O prazo mínimo de validade será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	51 - sabonete líquido perolado para as mãos. 5 lit	ALPES	2,00	UN	R\$ 72,70 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA (CAMBUQUIRA - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 033/2025</u>		Lote: 51	
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56212662000180		dotlimp	2,00	UN	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MISSAL (MISSAL - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 017/2025</u>		Lote: 37	
QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	53379354000155	0	PROVITA	2,00	UN	R\$ 40,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MISSAL (MISSAL - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 017/2025</u>		Lote: 37	
KAPRICO DISTRIBUIDORA LTDA	27403752000150	5L	PROQUILL	2,00	UN	R\$ 67,55 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 46	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 60,0625

Valor total: R\$ 120,125

## Item 8

SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 100 (cem) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
52.993.205 RONALDO MEIRELES PEREIRA	52993205000119			19,00	PCT	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (ITABERABA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: FME 014/2025</u>		Lote: 2	
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	lafra	lafra	19,00	PCT	R\$ 66,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (ITABERABA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: FME 014/2025</u>		Lote: 2	
WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO	25386121000144	Icepam	Icepam	19,00	PCT	R\$ 53,52 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (ITABERABA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: FME 014/2025</u>		Lote: 2	
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	SACO LIXO 100L PCT/100	DONAPACK K	19,00	PCT	R\$ 62,40 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (ITABERABA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: FME 014/2025</u>		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 70,48

Valor total: R\$ 1339,12

## Item 9

### SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
43.146.052 MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA	43146052000183	JUREMA	JUREMA	5,00	PCT	R\$ 45,36 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LENCOIS (LENÇÓIS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 3	
TOPLIMP CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI	02959357000127		ULTRA	5,00	PCT	R\$ 45,36 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LENCOIS (LENÇÓIS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 3	
XR. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	09251079000106	DONAPACK	DONAPACK	5,00	PCT	R\$ 38,25 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (JAGUARETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE0062025DIV</u>		Lote: 5	
BRUCE QUEIROZ VIEIRA	09619369000151		HIGIPACK	5,00	PCT	R\$ 45,36 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LENCOIS (LENÇÓIS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 43,5825

Valor total: R\$ 217,9125

## Item 10

SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 50 (cinquenta) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOPLIMP CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI	02959357000127		EMBALIXO	8,00	PCT	R\$ 44,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LENCOIS (LENÇÓIS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 3	
BRUCE QUEIROZ VIEIRA	09619369000151		HIGIPACK	8,00	PCT	R\$ 44,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LENCOIS (LENÇÓIS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 3	
M.A. DE A. LIMA PAPELARIA	08405868000183		PAPELIAL	8,00	PCT	R\$ 69,00 (Proposta)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA - CISCAU (ITABUNA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 2	
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	SACO LIXO 50L PRETO	DONAPACK	8,00	PCT	R\$ 44,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LENCOIS (LENÇÓIS - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 50,625

Valor total: R\$ 405,00

## Item 11

PANO MULTIUSO - pano de limpeza tipo perfex, cores variadas, pacote com 5 unidades, com medida mínima de 60cmx33cm. Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático. Deve conter número de lote e identificação do fabricante.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CHAMA SUPERMERCADO LTDA	54978293000105	C 5 UNID	LIFE CLEAN	10,00	UN	R\$ 8,99 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RONCADOR (RONCADOR - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 001-2025</u>		Lote: 44	
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	57069019000101	NOBRE	NOBRE	10,00	UN	R\$ 5,98 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GARÇA (GARÇA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 155/2024</u>		Lote: 41	
A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26492712000169		LIFE CLEAN	10,00	UN	R\$ 5,98 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GARÇA (GARÇA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 155/2024</u>		Lote: 41	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,9833

Valor total: R\$ 69,8333

## Item 12

FLANELA 100% ALGODÃO - flanela para limpeza 100% algodão medindo 38x58 cm, cor laranja.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	19496182000161	TECIDO FLANELA	SÃO JOANENSE	14,00	UN	R\$ 9,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA MARINGA (NOVA MARINGÁ - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 009/2025</u>		Lote: 84	
AFX MULTISERVICE LTDA	54026023000102	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% DE ALGODÃO, COR AMAREL	VALOR	14,00	UN	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 9	
LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	42462216000119	SACARIA	SACARIA	14,00	UN	R\$ 7,78 (Proposta)	IMPORTADO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG. (GOIÂNIA - GO) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 17	
FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS	13449440000172	MULTIFACIL	MULTIFACIL	14,00	UN	R\$ 10,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 9	
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	FLANELA AMARELA 56X38	MC	14,00	UN	R\$ 6,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 9	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8,854

Valor total: R\$ 123,956

## Item 13

DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, viscoso e neutro. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, espessantes, conservante, tensoativo biodegradável, coadjuvantes e água. Registro ou Notificação na ANVISA (Ministério da Saúde). Embalagem de 5L.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FGM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18552033000100		LIMPA FACIL	20,00	UN	R\$ 25,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (JAGUARETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE0062025DIV</u>		Lote: 4	
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38333439000109		BRAZIL	20,00	UN	R\$ 29,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (JAGUARETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE0062025DIV</u>		Lote: 4	

J G DISTRIBUIDORA LTDA	219494770001 98	brazil	brazil	20,00	UN	R\$ 33,90 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (JAGUARETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>PE0062025DIV</u>		Lote: 4	
58.484.732 FERNANDO MARTINS	584847320001 84	DETERGENTE NEUTRO LAVA LOUÇAS 5 LTS	GUARALIM P	20,00	UN	R\$ 34,23 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE RONCADOR (RONCADOR - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 001-2025</u>		Lote: 13	
J TIAGO SANTOS DA SILVA	106745070001 84		JAGUAR	20,00	UN	R\$ 37,00 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (JAGUARETAMA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>PE0062025DIV</u>		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 31,926

Valor total: R\$ 638,52

## Item 14

ESPONJA MULTIUSO - formato retangular, dupla face, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra abrasiva e do outro lado esponja macia (fibra de espuma), medindo cerca de 110x75x200mm, com identificação do rótulo, marca do fabricante, data da fabricação e nº do lote. Composição: espuma de poliuretano, antibactericida, espuma de poliuretano.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	12811487000171	esponja	bettanin	54,00	UN	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE LAGOAO (LAGOÃO - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 007/2025</u>		Lote: 12	
REVENI CARMEN MILAN	48660412000184		Própria	54,00	UN	R\$ 4,00 (Proposta)	IMPORTADO
TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES (TAPURAH - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 004/2025</u>		Lote: 3	
ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	21878860000100		bettanin	54,00	UN	R\$ 3,64 (Proposta)	IMPORTADO
TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES (TAPURAH - MT) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 004/2025</u>		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,5467

Valor total: R\$ 191,52

## Item 15

LIMPA-VIDROS - acondicionado em frascos de 500 ml, com gatilho de encaixe rosqueável, com aroma agradável, inócuo à pele. embalagem com o registro do fabricante e número do lote. registro no ms/anvisa. validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	337165360001 67	500 ML	LIMPA VIDROS BF	40,00	UN	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 25	
J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME	467300510001 70	VEJA	VEJA	40,00	UN	R\$ 12,03 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE ACOPIARA (ACUPIARA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE-</u> <u>017/2025</u>		Lote: 1	
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	293226210001 73	LIMPA VIDROS 500 ML	PERFECT	40,00	UN	R\$ 11,18 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 05/2025</u>		Lote: 25	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 11,07

Valor total: R\$ 442,80

## Item 16

ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
AGR SOLUCOES EM HIGIENIZACAO E DESCARTAVEIS LTDA	55783453000 123	GALÃO	FLOPS	40,00	UN	R\$ 10,03 (Proposta)	IMPORTA DO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL (RIBEIRÃO DO SUL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 032/2025</u>		Lote: 22	
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	85248680000 110	ativo	ativo	40,00	UN	R\$ 13,50 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE IOMERE (IOMERÊ - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 022/2025</u>		Lote: 2	
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI	02953871000 155	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ZAB	40,00	UN	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTA DO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA - CISCAU (ITABUNA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 1	
COMERCIAL ROSA	39750160000 193	ATILA	ATILA	40,00	UN	R\$ 8,70 (Vencedor)	IMPORTA DO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA - CISCAU (ITABUNA - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 002/2025</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 11,0575

Valor total: R\$ 442,30

## Item 17

LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GUIOMAR CASSIANO DORNE ME	07531430000189	VEJA	VEJA	20,00	UN	R\$ 9,17 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GUAPOREMA (GUAPOREMA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 163	
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	54205260000122		Biokriss	20,00	UN	R\$ 6,25 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ABATIA (ABATIÁ - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 010/2025</u>		Lote: 24	
RUI LUCHETTI JUNIOR	28218868000181		TRIEX	20,00	UN	R\$ 7,99 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MACAUBAL (MACAUBAL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 14/2025</u>		Lote: 35	
JOAO DOMINGOS SUTIL	80009525000127	UND	SANY	20,00	UN	R\$ 6,20 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ABATIA (ABATIÁ - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 010/2025</u>		Lote: 24	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,4025

Valor total: R\$ 148,05

## Item 18

VASSOURA DE PALHA - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME	4673005100017 0	CONDOR	CONDOR	20,00	UN	R\$ 4,80 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE ACOPIARA (ACOPIARA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE-017/2025</u>		Lote: 2	
O & P COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS	3511101100012 3		FORTLEVES	20,00	UN	R\$ 4,80 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE ACOPIARA (ACOPIARA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE-017/2025</u>		Lote: 2	
MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	0616799800010 8		FORTLEVES	20,00	UN	R\$ 4,78 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE ACOPIARA (ACOPIARA - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PE-017/2025</u>		Lote: 2	
JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI	2188845200012 1		vasoura de palha	20,00	UN	R\$ 3,50 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE CARIDADE (CARIDADE - CE) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 006/2025-PE</u>		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4,47

Valor total: R\$ 89,40

## Item 19

GUARDANAPOS DE PAPEL - papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branco, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de

fabricação e prazo de validade..

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	55056487000116	PCT	TULIPA	83,00	PCT	R\$ 4,84 (Proposta)	IMPORTADO
ITAQUAQUECETUBA CAMARA MUNICIPAL (ITAQUAQUECETUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 03/2025		Lote: 21	
GESNER COMERCIAL LTDA	55216226000116	.	BOB	83,00	PCT	R\$ 8,00 (Proposta)	IMPORTADO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG. (GOIÂNIA - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 006/2025		Lote: 18	
MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	23384022000106	NOTAVEL	NOTAVEL	83,00	PCT	R\$ 4,50 (Proposta)	IMPORTADO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG. (GOIÂNIA - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 006/2025		Lote: 18	
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	GUARDANAPO 50UN	BRASILEIRO	83,00	PCT	R\$ 6,32 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA – FME (CANARANA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 05/2025		Lote: 64	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,915

Valor total: R\$ 490,945

## Item 20

DESINFETANTE 1L aspecto físico, ação bactericida e germicida, características adicionais: embalagem de 1 litro, com tampa e bico econômico, validade impressa. Composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros. Marcas de referência: Pinho, Urca, Veja ou superior.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
57109841 MARIA EDMARA LOURENÇO DA SILVA	57109841000159		JUA	32,00	UN	R\$ 6,59 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL (QUIXERAMOBIM - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 19.003/2025		Lote: 2	
KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	43085811000145	URCA	URCA	32,00	UN	R\$ 5,47 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RETIROLANDIA (RETIROLÂNDIA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 015/2025		Lote: 2	
S.MERCADO ALIANCA LTDA	23497543000161	ZAB	ZAB	32,00	UN	R\$ 6,79 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PIRITIBA (PIRITIBA - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 05/2025		Lote: 20	
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	25195487000136	DESOMA X	DESOMA X	32,00	UN	R\$ 4,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITIRAPINA (ITIRAPINA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 86/2024		Lote: 31	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,7125

Valor total: R\$ 182,80

## Item 21

ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 1 LITRO, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LVF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59273560000162	EMB 1 LT	QBOA	43,00	UN	R\$ 2,40 (Vencedor)	IMPORTADO
CAMARA DE VEREADORES DE IPAMERI (IPAMERI - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 0000003/2025		Lote: 4	
LVF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59273560000162	EMB 1 LT	QBOA	43,00	UN	R\$ 3,35 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA DE VEREADORES DE IPAMERI (IPAMERI - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 0000003/2025		Lote: 4	
CENTRO DE ABASTECIMENTO VALE FORTE LTDA	00937362000103		BIG BAO	43,00	UN	R\$ 2,20 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITAPACI (ITAPACI - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 05/2025		Lote: 140	
AR DISTRIBUIDORA LTDA	55048684000193	SANITARIA	PROEZA	43,00	UN	R\$ 3,36 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARA DE VEREADORES DE IPAMERI (IPAMERI - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 0000003/2025		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,8275

Valor total: R\$ 121,5825

Valor total da cotação:

R\$ 8938,2502

---

CYNARA CYNTIA DA SILVA SOARES (024.652.783-80)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº XXXX/XXXX**

0 Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região-PI, Creci-PI, com sede na Rua Mato Grosso, nº 275, Bairro Frei Serafim, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.775/0001-58, neste ato representado pelo Presidente Pedro Henrique De Andrade Nogueira Lima), nomeado pela **ata de posse nº10487, de 17 de dezembro de 2021 para o exercício da gestão 2022/2024, sob registro nº xxxxxx**, considerando o julgamento da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no site oficial do Creci-PI, creci-pi.org.br, em ...../...../202....., processo administrativo n.º 15/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos dos gêneros alimentício (não-perecíveis), limpeza, copa/cozinha e materiais de expediente, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, **anexo** ao Aviso de Contratação Direta nº **09/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qnt</b>	<b>Und</b>	<b>Média (unitário)</b>	<b>Valor total</b>
1	AÇÚCAR - tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 1 kg.	125	PCT		
2	CAFÉ - café em pó, homogêneo, torrado e moído; pacote contendo 250 gramas cada, empacotado a vácuo; validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, constar na embalagem a data de fabricação e validade.	400	PCT		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

<b>LOTE 2 - COPA E COZINHA</b>
--------------------------------

Item	Descrição	Qnt	Und	Média (unitário)	Valor total
1	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT COM 100 UNI	250	PCT		
2	GARRAFA TÉRMICA 2,5l, DE PRESSÃO, COR BRANCO	1	UNI		
3	COPO DESCARTÁVEL - 50ML PCT C/ 100ML	80	PCT		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

<b>LOTE 3 - LIMPEZA E HIGIENE</b>					
Item	Descrição	Qnt	Un	Média (unitário)	Valor total
1	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (70°gl), tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquida, armazenado em embalagens de 1 litro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	30	FRA SCO		
2	PAPEL HIGIÊNICO 30M - folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branco	7	UN		
3	PAPEL HIGIÊNICO - folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branco, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , quantidade de pintas menor que 200 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464 -1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 300m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado (relevo), crepado (com elasticidade), picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	14	FAR		

4	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - papel, folha simples, interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5cm (largura) x 20,5cm (comprimento). Apresentação em pacotes, cada um com 1.000 (mil) folhas.	78	UNI		
5	SABÃO EM BARRA - Neutro, glicerinado, biodegradável pacote com 5 unidades de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deve ser dermatologicamente testado e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	30	UNI		
6	SABÃO EM PÓ - Biodegradável, em pó, embalagem com 500g, pó granulado e homogêneo, aroma agradável e inócuo à pele, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Omo ou Tixan,	40	PCT		
7	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - sabonete antisséptico para higiene, limpeza e assepsia das mãos das mãos, com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 (cinco) litros, que deve conter nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso, data de validade e lote. O prazo mínimo de validade será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.	2	UN		

8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 100 (cem) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.	12	PCT		
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L	5	PCT		
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L - reforçado, fabricado em pebd polietileno de baixa densidade reciclado, extra-forte, capacidade de 50 (cinquenta) litros, resistente a vazamento de lixo líquido, pct com 100 (cem) unidades, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191, certificação do Inmetro NBR.	8	PCT		
11	PANO MULTIUSO - pano de limpeza tipo perfex, cores variadas, pacote com 5 unidades, com medida mínima de 60cmx33cm. Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático. Deve conter número de lote e identificação do fabricante.	10	UN		
12	FLANELA 100% ALGODÃO - flanela para limpeza 100% algodão medindo 38x58 cm, cor laranja.	14	UN		
13	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, viscoso e neutro. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, espessantes, conservante, tensoativo biodegradável, coadjuvantes e água. Registro ou Notificação na ANVISA (Ministério da Saúde). Embalagem de 5L.	20	UN		
14	ESPONJA MULTIUSO - formato retangular, dupla face, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra abrasiva e do outro lado esponja macia (fibra de espuma), medindo cerca de 110x75x200mm, com identificação do rótulo, marca do fabricante, data da fabricação e nº do lote. Composição: espuma de poliuretano, antibactericida, espuma de poliuretano.	54	UN		

15	LIMPA-VIDROS - acondicionado em frascos de 500 ml, com gatilho de encaixe rosqueável, com aroma agradável, inócuo à pele. embalagem com o registro do fabricante e número do lote. registro no ms/anvisa. validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item.	40	UN		
16	ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com	25	UN		
17	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	20	UN		
18	VASSOURA DE PALHA - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.	20	UN		
19	GUARDANAPOS DE PAPEL - papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branco, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	50	PCT		
20	DESINFETANTE 1L aspecto físico, ação bactericida e germicida, características adicionais: embalagem de 1 litro, com tampa e bico econômico, validade impressa. Composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros. Marcas de referência: Pinho, Urca, Veja ou superior.	32	UN		

21	ÁGUA SANITÁRIA - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de 1 LITRO, resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com	43	UN		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

<b>LOTE 4 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qnt</b>	<b>Und</b>	<b>Média (unitário)</b>	<b>Valor total</b>
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE - bloco de papel com 100 folhas, medidas aproximadas 38mm x 50mm, pct c/ 4, cores diversas.	15	PCT		
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- Caneta Esferográfica,Corpo hexagonal, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, Ponta fina de 0.8 mm, largura da linha 0,3mm, Cor Azul, Cor Do Exterior Transparente, CX C/ 50 unidades	5	CX		
3	CLIPES 10/0 CX C/ 20 UNI- clips nº 10/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 20 unidades.	13	CX		
4	CLIPES 4/0 CX C/50- clips nº 4/0 para papel fabricado, em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 50 unidades.	3	CX		
5	COLA BASTÃO 10g - Cola branca de papelaria para uso diversos (papel, cartões, fotos). Produto de alta qualidade, à base de água e glicerina, atóxica, lavável, secagem rápida, acondicionada em bastão, embalagem pástica com 10g; a embalagem deve conter selo com certificação compulsória do Inmetro e atualizações posteriores, e condições de acordo com a norma NBR-15236.	8	UNI		

6	COLA BRANCA 90g - cola branca para usos diversos (papel, papelão, tecidos) lavável, à base de água, secagem rápida, não tóxica, não mancha, alta viscosidade, composição de acetato de polivinila (PVA), disposta em embalagem plástica resistente com bico aplicador, contendo 90g de produto.	22	UN		
7	COLCHETES Nº 9 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 11, CX c/ 72	20	CX		
8	EXTRATOR DE GRAMPOS - Produzido em metal aço Inoxidável, em formato de espátula, leve e compacto, dimensões aproximadas 145mm x 15mm	6	UN		
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19m x 50m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 19mm x 50m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	5	UNI		
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 48mm x 100m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	6	UNI		
11	FITA BANANA 19mm x 10m - Composição: Espuma de polietileno com espessura de 1,0mm e adesivo acrílico solvente em ambos os lados. Embalagem original, protegida do calor, umidade	3	UNI		
12	GRAMPO 26/6 CX C/5000 - grampo para grampeador 26/6 em metal niquelado, com proteção antiferrugem, acondicionado em caixa com 5000 unidades.	2	CX		

13	GRAMPEADOR 25FLS 24/6 26/6 - Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas, compatível com grampos 24/6 e 26/6, base de plástico ou metálico, compacto e resistente; profundidade para o papel: 51mm.	1	UN		
14	LÂMINAS POUCH FILME LAMINADO 66X99 PCT C/ 100 - plástico transparente para plastificação, tamanho 66x99mm, espessura 0,07mm (175 micras), material brilhante em folha dupla e cantos arredondados, fabricado com materiais de alta qualidade, com proteção UV e à prova d'água, embalagem contendo 100 folhas duplas.	4	PCT		
15	MARCA-TEXTO AMARELO - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor amarelo fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	23	UN		
16	CAIXA ARQUIVO AMARELO	30	un		
17	MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	4	CX		
18	MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor verde fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	22	UN		
19	ORGANIZADOR DE PAPEL PARA MESA - Caixa articulada dupla p/ correspondência, 2 prateleiras, em material acrílico, base em poliestireno; tamanho ofício, medidas aproximadas:	5	UN		

	355x250x45 mm; disposição vertical, cor cristal ou fumê.				
20	ORGANIZADOR PARA MESA – PORTA-TRECO	5	UN		
21	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	14	PCT		
22	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY NÃO-ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	15	UN		
23	PASTA ABA LOMBO - Pasta aba elástica lombo 40 mm, tamanho ofício, medidas aproximadas 332x232 feita de polipropileno, resistente, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, cor transparente.	8	UN		
24	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO - pasta lombo 55mm, tamanho ofício, feita de polipropileno, medidas aproximadas 34 x 25 x 6 cm, cor transparente.	10	UN		
25	PASTA SANFONADA	5	UN		
26	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - Perfurador de papel 2 furos, com pino de corte em aço, diâmetro do furo de aproximadamente 5,5 mm e distância entre os furos de 80 mm, resistente e durável, com capacidade de furar simultaneamente 30 folhas de papel de 75g/m2.	2	UN		

27	PILHA ALCALINA AAA - pilha tipo alcalina, modelo AAA, 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável, tensão nominal: 1,5v, sistema eletroquímico, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; o produto deve estar de acordo com a norma ABNT 11175/90. Marca de referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	51	UNI		
28	PILHA ALCALINA A23 12V	3	UNI		
29	PILHA ALCALINA AA - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA. Deve possuir tensão nominal de 1,5V, atender aos critérios e às práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013, Resolução CONAMA 401/2008 e norma ABNT 11.175/90. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, mínimo de 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável. Medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; a embalagem deve conter impressas as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Deve possuir características técnicas similares ou superiores à marca Duracell.	50	UNI		
30	PINCEL ATOMICO 1100P (AZUL) - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, recarregável, carga descartável, tinta à base de álcool cor azul.	3	UN		
31	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - prendedor de papel tipo grampomol clips 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha removível em aço inoxidável, capacidade para prender até 120 folhas de papel.	15	UN		

32	PAPEL SULFITE - pacote com 500 folhas, formato A4, dimensões 210mm x 297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Marca de Referência: Chamex ou de qualidade igual ou superior.	120	RES MA		
33	TESOURA DE INOX 21cm - tesoura multiuso 21 cm, 8 polegadas, lâmina em aço inox e cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica e com formato anatômico, cores diversas.	5	UN		
34	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor vermelho.	20	UN		
35	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor AZUL.	30	UN		
36	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho ofício, cor verde.	30	UN		
37	LIGAS DE BORRACHA UNIDADES - liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses, a partir da entrega do material, com padrão de qualidade igual ou superior à Mercur.	7	PCT		
38	PASTA COM BOTÃO A4 (transparente) - pasta tipo malote, fecho com botão, produzida em polipropileno, tamanho ofício, medidas aproximadas 36,2cm x 23,6cm; marcas de referência: Dello, Yes, Acrimet.	105	UNI		
39	ETIQUETA ADESIVA 2/FOLHA 212,7/138,1PC C/100	10	PCT		

40	PASTA AZ VERDE	1	UN		
41	FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 19MM x 30M - Fita dupla-face com dorso de não tecido de fibras de poliéster, coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética de alto tato em ambas as faces. Adesivo protegido por liner de papel kraft branco, siliconizado em ambas as faces com 0,08mm de espessura. Espessura da fita sem liner: 0,10mm, compatível com grande variedade de superfícies, boa resistência a solventes e umidade.	5	UN		
42	FITA GOMADA - KRAFT	6	UNI		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

<b>LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
<b>C. L. BESERRA &amp; CIA. LTDA. - EPP (CNPJ 07.239.237/0001-79)</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qnt.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Médio Unitário</b>	<b>Valor Médio Total</b>
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE - bloco de papel com 100 folhas, medidas aproximadas 38mm x 50mm, pct c/ 4, cores diversas.	24	UN		
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- Caneta Esferográfica,Corpo hexagonal, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, Ponta fina de 0.8 mm, largura da linha 0,3mm, Cor Azul, Cor Do Exterior Transparente, CX C/ 50 unidades	5	CX		
3	CLIPES 10/0 CX C/ 20 UNI- clips nº 10/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 20 unidades.	13	CX		
4	CLIPES 4/0 CX C/50- clips nº 4/0 para papel fabricado, em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 50 unidades.	3	CX		
5	COLA BASTÃO 10g - Cola branca de papelaria para uso diversos (papel, cartões, fotos). Produto de alta qualidade, à base de água e glicerina, atóxica, lavável, secagem rápida, acondicionada em bastão, embalagem pástica com 10g; a embalagem deve conter selo com certificação	8	UNI		

	compulsória do Inmetro e atualizações posteriores, e condições de acordo com a norma NBR-15236.				
6	COLA BRANCA 90g - cola branca para usos diversos (papel, papelão, tecidos) lavável, à base de água, secagem rápida, não tóxica, não mancha, alta viscosidade, composição de acetato de polivinila (PVA), disposta em embalagem plástica resistente com bico aplicador, contendo 90g de produto.	22	UN		
7	COLCHETE S Nº 9 - colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 11, CX c/ 72	20	CX		
8	EXTRATOR DE GRAMPOS - Produzido em metal aço Inoxidável, em formato de espátula, leve e compacto, dimensões aproximadas 145mm x 15mm	6	UN		
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19m x 50m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 19mm x 50m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	5	UNI		
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m - fita adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 48mm x 100m, data de validade mínima de 12 meses, a contar do recebimento do produto. A embalagem deve conter a marca do fabricante e data de vencimento. O produto será fornecido em unidades separadas com material anti-adesivo.	10	UNI		
11	FITA BANANA 19mm x 10m - Composição: Espuma de polietileno com espessura de 1,0mm e adesivo acrílico solvente em ambos os lados. Embalagem original, protegida do calor, umidade	3	UNI		
12	GRAMPO 26/6 CX C/5000 - grampo para grampeador 26/6 em metal niquelado, com	2	CX		

	proteção antiferrugem, acondicionado em caixa com 5000 unidades.				
13	GRAMPEADOR 25FLS 24/6 26/6 - Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas, compatível com grampos 24/6 e 26/6, base de plástico ou metálico, compacto e resistente; profundidade para o papel: 51mm.	1	UN		
14	LÂMINAS POUCH FILME LAMINADO 66X99 PCT C/ 100 - plástico transparente para plastificação, tamanho 66x99mm, espessura 0,07mm (175 micras), material brilhante em folha dupla e cantos arredondados, fabricado com materiais de alta qualidade, com proteção UV e à prova d'água, embalagem contendo 100 folhas duplas.	4	UN		
15	MARCA-TEXTO AMARELO - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor amarelo fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	23	UN		
16	CAIXA ARQUIVO AMARELO	51	un		
17	MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	4	CX		
18	MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor verde fluorescente, espessura do traço: 1 - 3.5mm, secagem rápida, não tóxica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e corantes orgânicos, ponta sintética. Marca de referência: CIS.	22	UN		
19	ORGANIZADOR DE PAPEL PARA MESA - Caixa articulada dupla p/ correspondência, 2 prateleiras, em material acrílico, base em	5	UN		

	poliestireno; tamanho ofício, medidas aproximadas: 355x250x45 mm; disposição vertical, cor cristal ou fumê.				
20	ORGANIZADOR PARA MESA – PORTA-TRECO	7	UN		
21	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	14	PCT		
22	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY NÃO-ADESIVO 180G COM 50 FOLHAS - papel fotográfico de alta definição, indicado para aplicações em layouts, trabalhos gráficos com alta qualidade, portfólio e também apresentações, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	15	UN		
23	PASTA ABA LOMBO - Pasta aba elástica lombo 40 mm, tamanho ofício, medidas aproximadas 332x232 feita de polipropileno, resistente, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, cor transparente.	8	UN		
24	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO - pasta lombo 55mm, tamanho ofício, feita de polipropileno, medidas aproximadas 34 x 25 x 6 cm, cor transparente.	10	UN		
25	PASTA SANFONADA	5	UN		
26	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - Perfurador de papel 2 furos, com pino de corte em aço, diâmetro do furo de aproximadamente 5,5 mm e distância entre os furos de 80 mm, resistente e durável, com capacidade de furar simultaneamente 30 folhas de papel de 75g/m2.	2	UN		
27	PILHA ALCALINA AAA - pilha tipo alcalina, modelo AAA, 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável, tensão nominal: 1,5v, sistema eletroquímico, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento:	51	UNI		

	44,5mm; o produto deve estar de acordo com a norma ABNT 11175/90. Marca de referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.				
28	PILHA ALCALINA A23 12V	3	UNI		
29	PILHA ALCALINA AA - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA. Deve possuir tensão nominal de 1,5V, atender aos critérios e às práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013, Resolução CONAMA 401/2008 e norma ABNT 11.175/90. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, mínimo de 10 anos de garantia de armazenamento, alto desempenho, não recarregável. Medidas aproximadas: diâmetro 10,5mm, comprimento: 44,5mm; a embalagem deve conter impressas as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Deve possuir características técnicas similares ou superiores à marca Duracell.	50	UNI		
30	PINCEL ATOMICO 1100P (AZUL) - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, recarregável, carga descartável, tinta à base de álcool cor azul.	3	UN		
31	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - prendedor de papel tipo grampomol clips 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha removível em aço inoxidável, capacidade para prender até 120 folhas de papel.	15	UN		
32	PAPEL SULFITE - pacote com 500 folhas, formato A4, dimensões 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso em impressora laser ou jato de tinta e copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Marca de Referência: Chamex ou de qualidade igual ou superior.	150	RES MA		
33	TESOURA DE INOX 21cm - tesoura multiuso 21 cm, 8 polegadas, lâmina em aço inox e cabo emborrachado produzido em polipropileno e	7	UN		

	resina termoplástica e com formato anatômico, cores diversas.				
34	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho officio, cor vermelho.	20	UN		
35	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho officio, cor AZUL.	50	UN		
36	CAIXA ARQUIVO - pasta arquivo morto, em plástico polionda (PP), com trava, medidas aproximadas 380x175x290mm, tamanho officio, cor verde.	50	UN		
37	LIGAS DE BORRACHA UNIDADES - liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses, a partir da entrega do material, com padrão de qualidade igual ou superior à Mercur.	7	PCT		
38	PASTA COM BOTÃO A4 (transparente) - pasta tipo malote, fecho com botão, produzida em polipropileno, tamanho officio, medidas aproximadas 36,2cm x 23,6cm; marcas de referência: Dello, Yes, Acrimet.	105	UNI		
39	ETIQUETA ADESIVA 2/FOLHA 212,7/138,1PC C/100	10	PCT		
40	PASTA AZ VERDE	1	UN		
41	FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 19MM x 30M - Fita dupla-face com dorso de não tecido de fibras de poliéster, coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética de alto tato em ambas as faces. Adesivo protegido por liner de papel kraft branco, siliconizado em ambas as faces com 0,08mm de espessura. Espessura da fita sem liner: 0,10mm, compatível com grande variedade de superfícies, boa resistência a solventes e umidade.	9	UNI		
42	FITA GOMADA	13	UN		
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Creci-PI.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Contratação Direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, salvo o previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei no 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação Direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do Creci-PI, [creci-pi.org.br](http://creci-pi.org.br).
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisições pretendidas, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no Aviso de Contratação Direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Creci-PI convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Creci-PI e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1.** Não há necessidade de remanejamento visto que o Creci-PI é o único participante do registro de preços.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto no 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021
    - 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
  - 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto no 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto no 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto no 11.462, de 2023).

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao Aviso de Contratação Direta**.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) **vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.**

Assinaturas:

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

**Teresina/PI, datado eletronicamente.**

**Apêndice 1**  
**Cadastro de Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>					
<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty.</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>					
<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty.</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

## **ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX**

(Processo Administrativo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O CRECI-PI E A EMPRESA XXXXXXXX.**

*A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo dos gêneros alimentício (não-perecíveis), higiene e limpeza, copa e cozinha e material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. **Objeto da contratação:**
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*
- 2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (*Data do relatório de pesquisa de preço*).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
  - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
    - 8.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
  - 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
  - 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
  - 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
  - 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
  - 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
  - 9.17.** *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
  - 9.18.** *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
  - 9.19.** *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
  - 9.20.** *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

**9.21.** *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**11.2.4. Multa**

**11.2.4.1. Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**11.2.4.2. Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

**11.2.4.3. Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
  - 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
  - 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 11.11. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**
- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
  - 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
    - 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
      - 12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
      - 12.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
      - 12.2.1.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
      - 12.2.1.4. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
        - 12.2.1.4.1.1. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a*

*notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

**12.2.1.4.1.2.** *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.3.** Indenizações e multas.
- 12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131. caput. da Lei n.º 14.133. de 2021](#)).
- 12.5.** O contrato poderá ser extinto:
- 12.5.1.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.5.2.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**
- 13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Creci-PI.
- 13.2.** O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na seguinte conta orçamentária:
- **Elemento De Despesa: 6.3.1.3.01 - Material De Consumo**
  - **Subelemento De Despesa:**
    - 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros De Alimentação: **R\$ 9.329,66;**
    - 6.3.1.3.01.01.007 - Material De Copa E Cozinha: **R\$ 2.026,27;**
    - 6.3.1.3.01.01.016 - Material De Higiene, Limpeza E Conservação: **R\$ 7.625,03;**
    - 6.3.1.3.01.01.001 - Materiais De Expediente: **R\$ 11.690,56.**

- 13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**
- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina-PI, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Teresina-PI, xx de xx de xxxx.

Presidente do Creci-PI

Representante da Contratada

Testemunhas:

1.

2.